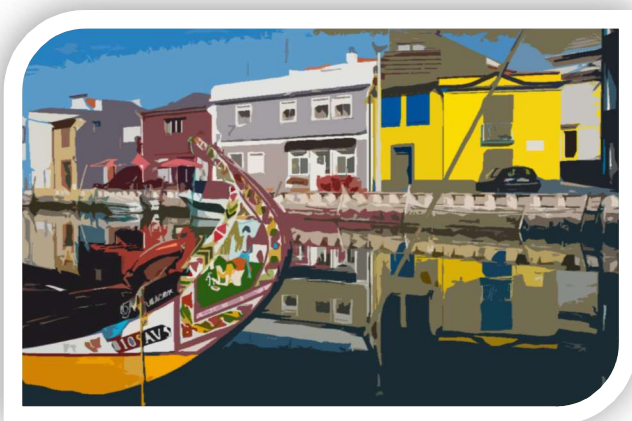




RELATÓRIO ANUAL 2025



01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

COMARCA DE AVEIRO

MMPCC: Adão Carvalho



Sumário

Introdução

I. Análise sucinta da atividade desenvolvida

I.1. Enquadramento da comarca

I.2. Atividade desenvolvida pela Coordenação

I.3. Análise dos mapas comuns

I.3.1. Análise dos mapas da jurisdição Cível

I.3.2. Análise dos mapas da jurisdição de Família e Menores

I.3.3. Análise dos mapas da jurisdição do Trabalho

I.3.4. Análise dos mapas da jurisdição do Comércio

I.3.5. Análise dos mapas da jurisdição das Execuções

I.3.6. Análise dos mapas da jurisdição Criminal

a. Área DIAP

b. Área Instrução

c. Área Julgamentos

II. Apresentação sucinta de anomalias, insuficiências e reforço de meios

II.1. Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas

II.2. Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

a. Insuficiência de magistrados

b. Ausências de magistrados em 2025

c. Insuficiência de Oficiais de Justiça do Ministério Público

d. Equipamentos



e. Edifícios e Instalações

f. Instrumentos de trabalho

g. Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade dos meios periciais ou de assessoria técnica

h. Avaliação da qualidade do serviço prestado ao cidadão

III. Medidas adotadas respeitante à organização e métodos de trabalho, simplificação de procedimentos, recomendações e objetivos quantitativos

INTRODUÇÃO

O presente relatório para além da sua finalidade informativa e avaliativa, pretende-se que seja encarado como instrumento útil para os magistrados do Ministério Público da Comarca e que conjugado com os objetivos estratégicos da PGR delineados para a primeira instância para o triénio 2025 a 2027 e os delineados pela Coordenação para 2026, seja objeto de análise e ponto de partida para a melhoria da prestação funcional de todos e de cada um com o único objetivo de assegurar um melhor serviço aos cidadãos.

Por outro ângulo, não deve ser encarado como um mero objeto para a elaboração pela hierarquia ao nível regional ou mesmo nacional de um relatório de âmbito mais alargado, mas sim objeto de atenção e análise crítica para servir de base a uma melhor e mais eficiente gestão dos recursos, adoção de instrumentos hierárquicos, simplificação de procedimentos e procura de soluções para os problemas enunciados. A sua análise deverá ter por base algumas circunstâncias condicionantes, que pela sua manutenção ano após ano, têm impacto direto nos resultados da atividade do Ministério Público na comarca e que de seguida passamos a expor.

a. Mantiveram-se e agravaram-se em 2025 as vicissitudes que, tal como em anos anteriores, determinaram um quadro efetivo de Magistrados deficitário na comarca, perante permanentes ausências por doença prolongada, situações de gravidez de risco e gozo de licenças parentais.

Entre 01.01.2025 e 31.12.2025 - Procurador da República do juízo central criminal de Santa Maria da Feira, por motivo de doença.

Entre 01.01.2025 e 05.11.2025 - Procuradora da República do juízo central criminal de Aveiro, por motivo de doença.

Entre 01.01.2025 e 31.08.2025 – Procuradora da República do DIAP/Juízo local criminal de Santa Maria da Feira, por gravidez de risco e licença parental.

Entre 01.01.2025 e 23.12.2025 – Procuradora da República do DIAP/Juízo de competência genérica de Oliveira do Bairro, por motivo de gravidez de risco e licença parental.

Entre 01.01.2025 e 07.08.2025 – Procuradora da República do DIAP/Juízo de competência genérica de Vagos, por motivo de licença parental.

Entre 01.01.2025 e 31.08.2025 – Procuradora da República do DIAP/Juízo de competência genérica de Espinho, por motivo de licença parental.

Entre 01.01.2025 e 31.07.2025 – Procuradora da República do DIAP de Águeda, por motivo de doença.

Entre 28.01.2025 e 12.03.2025 – Procurador do juízo de família e crianças de Aveiro, por motivo de doença.

Entre 18.09.2025 e 31.12.2025 – Procuradora da República do DIAP de Águeda, por motivo de doença.

Entre 23.04.2025 e 29.05.2025 – Procuradora da República do DIAP/Juízo local criminal de Oliveira de Azeméis, por motivo de doença.

Entre 12.01.2025 e 13.04.2025 – Procuradora da República do DIAP/Juízo local criminal de Santa Maria da Feira, por motivo de doença.

Entre 01.04.2025 e 12.05.2025 - Procuradora da República do DIAP/Juízo de competência genérica de Albergaria-a-Velha, por motivo de doença.

Entre 21.05.2025 e 01.07.2025 e entre 18.10.2025 e 16.11.2025 - Procurador da República do DIAP/Juízo de competência genérica de Estarreja, por motivo de licença parental.

Entre 16.09.2025 e 28.10.2025 – Procuradora do Juízo central criminal de Santa Maria da Feira.

Dos colocados na comarca, um Magistrado esteve ausente a totalidade do ano e dois a quase totalidade do ano; quatro estiveram ausentes até 31 de agosto de 2025; e, sete tiveram ausentes períodos significativos, entre 1 e 5 meses.

Numa comarca onde foram colocados 78 magistrados, 14 ausências correspondem a 18% dos colocados, o que numa comarca como Aveiro tem um impacto significativo na capacidade de resposta, não suprida por recursos provenientes do Quadro Complementar (estiveram colocados apenas 3) e obrigando ao recurso a instrumentos de substituição e acumulação que implicam perturbação e instabilidade nos serviços de origem daqueles que são chamados a substituir.

b. No ano de 2025 estiveram afetos aos serviços do Ministério Público da comarca 118 funcionários. Destes 14 estiveram ausentes todo o ano ou grande parte dele por motivo de doença ou gozo de licença parental. A Coordenação conta com dois funcionários no apoio à mesma, porquanto embora exista um terceiro elemento encontrou-se de baixa médica durante todo o ano.

Importa ainda referir que alguns dos núcleos da comarca de Aveiro não têm conseguido dar uma melhor resposta por insuficiência ou incapacidade dos funcionários afetos aos serviços do Ministério Público.

A destacar, nesta sede, as permanentes dificuldades verificadas na 2ª secção do DIAP de Aveiro, onde a permanente instabilidade do quadro de funcionários ao serviço, períodos de ausência de alguns por motivo de doença, e a insuficiência do número de funcionários em face do volume de serviço, têm

criado entraves a que a secção responda de forma adequada às efetivas necessidades do serviço.

No núcleo de Vagos, não obstante terem estado colocados no decurso do ano de 2025, em permanência, 3 funcionários, o certo é que em virtude de disfunções evidentes de dois dos funcionários, a secção não conseguiu corresponder ao esforço dos dois magistrados aí colocados a partir de setembro de 2025, pelo que os resultados, não obstante serem positivos, ficaram aquém do que teria sido possível.

Também a preocupar a situação verificada na secção de apoio ao Ministério Público do juízo do trabalho de Santa Maria da Feira (por número insuficiente de funcionários), do juízo de trabalho de Águeda (por número insuficiente de funcionários), e da secção de apoio à secção do DIAP e Procuradoria de Oliveira do Bairro (pelos mesmos motivos).

Este é, sem dúvida, um dos maiores entraves à maior produtividade do Ministério Público na comarca de Aveiro e que se prevê agravar em 2026, com mais aposentações e ausências por doença, sem qualquer substituição.

c. Apesar da boa vontade por parte da Procuradoria-Geral Regional do Porto no apoio e distribuição de alguns Quadros Complementares e não subvalorizando esse auxílio, estes mostraram-se, porém, insuficientes para colmatar as carências existentes, tendo-se forçosamente de recorrer com “excessiva” frequência a instrumentos de mobilidade e gestão processual como a afetação processual e acumulação de serviço.

d. Sendo verdade que a Comarca de Aveiro não foi exceção à situação de carência de Magistrados com repercussões negativas no normal desenrolar do serviço e embora se tenha evidenciado uma generalizada dedicação demonstrada pela grande maioria dos Magistrados em efetivo exercício de

funções para conseguiu minorar défices nos objetivos delineados, foi mais um ano difícil em termos de instabilidade causada por sucessivas substituições em virtude de baixas médicas e gravidezes de risco, incluindo em núcleos (e são muitos na comarca) onde apenas há 1 titular, afetando a produtividade pretendida. A instabilidade na permanência de muitos quadros, afetou fortemente o planeamento e previsibilidade da gestão da Comarca, sendo que uma grande parte do serviço do MMPC foi consumido na gestão e preenchimento das ausências, garantindo o mínimo de prejuízo para os cidadãos e a realização das diligências e julgamentos.

e. A acrescer a tal panorama, o número de inquéritos entrados durante o ano de 2025 sofreu um aumento significativo em relação ao ano anterior, mais 1.215 (24.820 em 2024 para 26.035 em 2025), mantendo-se por isso o agravamento da pendência já verificado em 2024.

f. Houve, porém, um esforço meritório para a recuperação de pendências mais antigas e anteriores a 2022, que se saldou em menos 55,60% de tais Inquéritos, passando de 1973 em 31 de dezembro de 2024 para 876 em 31 de dezembro de 2025.

g. A deterioração e antiguidade de muitos edifícios dos Tribunais, alguns com problemas estruturais graves, tem sido acompanhada ativamente pelo Conselho de Gestão, mas o ritmo de intervenção do IGFEJ está muito longe de satisfazer as necessidades de celeridade e a resposta da DGAJ também não atingiu ainda o patamar de eficácia que se impunha, crescendo acentuados constrangimentos orçamentais e burocráticos. Cabe, porém, registar positivamente a densificação dos contactos e o espírito de diálogo permanente e construtivo entre o Conselho de Gestão, o IGFEJ e a DGAJ.

h. Os dados estatísticos retirados da plataforma Citius, continuam a apresentar um grau de fiabilidade insatisfatório, sobretudo porque esta plataforma informática não está formatada para fornecer dados concretos direcionados sobre a intervenção do Ministério Público no que toca à sua atividade nos processos judiciais e verifica-se haver inserções por parte de alguns Senhores Funcionários que continuam a não ser efetuadas de forma correta, o que origina falhas e até incongruências estatísticas.

i. Apesar destes problemas serem todos os anos sinalizados, continuam a não ser visíveis melhorias substanciais por parte das entidades que gerem os sistemas informáticos, havendo ainda necessidade de formação prática por parte da DGAJ e, sendo certo, que as inspeções efetuadas aos Srs. Oficiais de Justiça também não relevam com clareza essas deficiências.

j. O SIMP, continua a apresentar frequentes falhas disruptivas de funcionamento e disponibilidade, apesar do apoio efetivo da Equipa da PGR que o gere.

K. Atento as dimensões territoriais da comarca e solicitações diárias que a mesma impõe, a que acresce uma cada vez maior carga burocrática de pedidos de informações ao MMPC dirigidas quer pela hierarquia como por múltiplas outras entidades, as exigências de trabalho do MMPC são excessivas, refletindo-se também sobre a carga de trabalho que é desenvolvido apenas por dois funcionários do Secretariado que o apoiam.

- I -

ANÁLISE SUCINTA DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

I.1. Enquadramento da Comarca

A Comarca de Aveiro abrange os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro, Castelo de Paiva, Estarreja, Espinho, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Oliveira de Azeméis, Ovar, Santa Maria da Feira, Sever do Vouga, S. João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra, sendo que apenas um (Ílhavo) se encontra a menos de dez quilómetros de Aveiro, pois todos os outros se localizam entre quinze a noventa quilómetros de distância.

Tem uma população residente superior a 800.000 pessoas, com um significativo número de imigrantes nos principais polos citadinos e estende-se por uma área de 2 800 Km², coincidindo com os limites do distrito de Aveiro, confrontando a norte com a Comarca do Porto, a sul com a de Coimbra e oeste com a de Viseu. O seu município mais populoso é o de Santa Maria da Feira com 140.000 habitantes.

É uma das 23 comarcas criada no Decreto-Lei nº 49/2014, de 29 de março e que compreende 24 edifícios repartidos pelos municípios acima descritos, sendo a quinta maior do país e a terceira do Distrito Judicial do Porto em volume total de serviço, mas a sua maior singularidade resulta da sua enorme dispersão e extensão territorial, intervindo na mesma múltiplas entidades e organismos administrativos, uns dependendo de serviços regionais a norte (Porto) e outros de serviços regionais a sul (Coimbra).

A sede da comarca situa-se no Palácio da Justiça de Aveiro, onde funcionou o Conselho de Gestão até outubro de 2025, a partir dessa data o órgão

de gestão mudou-se para as instalações do antigo juízo de família e menores de Aveiro, um palacete situado a cerca de 200 metros daquele.

O Ministério Público, além das instalações da Coordenação sitas na Rua Eça de Queiroz, Aveiro, das Procuradorias em todos os Juízos Centrais e Locais, tem um Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) dividido essencialmente em dois polos centrais - Aveiro e Santa Maria da Feira - e em secções locais em todos os demais núcleos. O DIAP é dirigido por um Diretor (Procurador-Geral Adjunto) nomeado em comissão de serviço.

O DIAP da Comarca integra assim 20 secções distribuídas por 17 municípios, e que são as seguintes:

a. Duas secções especializadas em criminalidade económico-financeira e afins e criminalidade violenta e organizada (1^{as} secções), sediadas em Aveiro (competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro, Murtosa, Sever do Vouga) e em Santa Maria da Feira (competência territorial nos municípios de Sta. M^a Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

Estas duas secções - a 1^a Secção de Aveiro e a 1^a Secção de Santa Maria da Feira - tramitam ainda os Inquéritos relacionados com o tráfico de estupefacientes e a cibercriminalidade, tendo a primeira competência territorial nos Municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Murtosa, Águeda, Anadia, Oliveira do Bairro, Mealhada Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga e a segunda competência territorial nos Municípios de Sta. M^a Feira, Espinho, Arouca, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra.

b. Três secções semiespecializadas em violência doméstica, sendo a 3ª Secção sedeadada no DIAP de Aveiro (competência territorial nos municípios de Aveiro, Ílhavo, Vagos. Ovar, Estarreja, Murtosa); Águeda (competência territorial nos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro); Santa Maria da Feira - 2ª secção/unidade especializada de Sta Maria da Feira (competência territorial nos Municípios de Sta. Mª Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca). A partir de setembro de 2025, a secção de Oliveira de Azeméis passou igualmente a assumir a competência das violências domésticas do próprio município.

Daquelas secções, apenas 2 tramitam ainda os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, a saber: a 3ª Secção de Aveiro (competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos e Murtosa, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro e Sever do Vouga) e 2ª Subsecção Especializada de Santa Maria da Feira(unidade especializada em violência doméstica e criminalidade sexual), com competência territorial nos Municípios de Sta. Mª Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca .

c. Dezassete secções de competência genérica do DIAP sediadas em Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro (2ª secção), Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Santa Maria da Feira (2ª subsecção), São João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra.

d. Apesar de não existirem razões para que a 2ª secção de Santa Maria da Feira se divida numa genérica e noutra especializada em violência doméstica, porque estão fisicamente divididas e cada uma tem um quadro de funcionários

afeto, certo é que ainda não foi tomada tal decisão, causando desde logo dificuldades na recolha de dados estatísticos, uma vez que estes referem-se globalmente à seção genérica e à unidade especializada.

No que respeita à Organização Judiciária da Comarca nela estiveram colocados em exercício de funções em 2025:

Magistrados do Ministério Público

- Entre janeiro e agosto: 87 Procuradores da República, dos quais 5 do Quadro Complementar (Dr. Pedro Vieira parcialmente) e 5 Procuradores da República em regime de estágio.

- Entre setembro a dezembro: 82 Procuradores da República, dos quais 3 do Quadro Complementar e ainda mais 5 procuradores da República em regime de estágio e também 4 Auditoras de Justiça.

Magistrados Judiciais

- De janeiro a agosto: 87 Juizes, dos quais 2 do Quadro Complementar, 3 ao abrigo do artº 107º do DL 49/2014 e 10 Auxiliares.

- De setembro a dezembro: 83 Juizes, dos quais 2 do Quadro Complementar, 4 ao abrigo do artº 107º do DL 49/2014 e 6 Auxiliares.

Oficiais de Justiça

420 oficiais de justiça, dos quais 115 nos serviços do Ministério Público e 3 adstritos ao gabinete de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão da Comarca (Sendo apenas dois, porque o terceiro elemento veio substituir um dos elementos ausente por doença desde início de fevereiro de 2025), número significativamente inferior ao quadro legalmente previsto (481).

A Portaria n.º 161/2014, de 21.8, alterada pelas Portarias nºs 93/2017 de 6/03, 118/2019 de 18/4 e 372/19 de 15/10, estabeleceu no mapa de pessoal “oficial de justiça” para o exercício de funções na carreira do Ministério Público

na Comarca de Aveiro, 9 lugares de técnicos de justiça principal (atualmente escrivães), 53 lugares de técnicos de justiça adjunto e 60 lugares de técnico de justiça auxiliar (atualmente técnicos de justiça), num total de 122. No entanto o número de oficiais de justiça que exerceram funções nas unidades orgânicas do Ministério Público é inferior, tendo sido apenas de 118.

Ocorreram ao longo do ano diversas baixas médicas e licenças, algumas das quais prolongadas (de vários meses).

Entre janeiro e agosto de 2025, tal como acima referido, estiveram ausentes todo o ano ou durante vários meses 14 oficiais de justiça e entre setembro e dezembro 12 oficiais de justiça.

No ano de 2025 verificou-se ainda a aposentação de dois escrivães dos serviços do MP de Águeda e 2ª secção de Aveiro do DIAP.

Assim e tal como em anos transatos houve a necessidade de recorrer a oficiais de justiça da carreira judicial para desempenhar funções no Ministério Público, o que sucedeu com 3 escrivães adjuntos e 10 escrivães auxiliares.

I.2 Atividade desenvolvida pela Coordenação

O serviço desenvolvido pela Coordenação da Comarca de Aveiro, além da tramitação do serviço de expediente diário (soberbamente exagerado em termos de carga burocrática digital, acentuadamente por força de constantes solicitações efetuadas via SIMP e Mail), foi em síntese o que a seguir se indica.

Assim, no ano de 2025, foram emitidos 68 documentos hierárquicos, distribuídos da seguinte forma:

a. Ordens de Serviço e Despachos Hierárquicos

Foram emitidas 36 Ordens de Serviço (O.S.), sendo que 9 foram de exequibilidade ou complementares de Ordens de Serviço anteriores (3-A/2025,

8-A/2025, 8-B/2025, 8-C/2025, 8-D/2025, 8-E/2025, 15-A/2025, 21-A/2025, 24-A/2025), abrangendo orientações hierárquicas, distribuição de serviço decorrente do movimento de magistrados do Ministério Público, suprimimento de ausências prolongadas de magistrados, redistribuição de serviço e afetação de processos, inquéritos e dossiers administrativos com vista à regularização de pendências, garantia da representação do MP em julgamentos, organização de turnos de fins-de-semana e de férias judiciais, adaptação de medidas gestionárias e procedimentos vários e imediatos perante a carência de meios humanos e situações de baixa médica, desmaterialização processual e agilização de procedimentos.

Foram proferidos 31 Despachos Hierárquicos, dos quais 4 complementares (4-A/2025, 19-A/2025, 19-B/2025, 15-A/2025) respeitantes a nomeações de magistrados para representação em Conselhos Municipais de Segurança, mapas de férias, adoção e aplicação do regime de substituição de magistrados na Comarca por períodos temporários curtos, uniformização de procedimentos, reorganização de complexidades, participação de magistrados do MP na distribuição eletrónica, procedimentos urgentes e cautelares, controlo hierárquico dos despachos de arquivamento nos Inquéritos Tutelares Educativos, apoio a magistrados.

Foi ainda proferida a Recomendação n.º 1/25 (procedimentos a adotar pelos Magistrados do MP).

b. Divulgações

Procedeu-se à divulgação das pertinentes diretivas e instruções hierárquicas, eventos e demais comunicações relevantes.

Tentou-se reduzir a informação ao essencial e de acordo com a relevância para cada Magistrado e Jurisdição das comunicações hierárquicas

internas, conscientes que um excessivo volume de informação pouco relevante causa saturação e conduz a uma menor atenção ao que é publicitado, particularmente Ordens de serviço e Despachos da Coordenação da Comarca, atento a sobrecarga de expediente já rececionado por aqueles.

c. Intervenções hierárquicas no âmbito de Inquéritos e Processos

Foram decididos quatro pedidos de intervenção hierárquica em Inquérito, que mereceu despacho de indeferimento, uma vez que os demais são decididos pelo Diretor do DIAP e pela Dirigente de Santa Maria da Feira, na respetiva área de competência territorial.

Foram decididos quatro conflitos de competência e um pedido de escusa.

Foram decididas 2 Reclamações Hierárquicas na Jurisdição do Trabalho e procedeu-se à análise e informação hierárquica ao CSMP das reclamações apresentadas por diversos cidadãos que, na sua quase totalidade, careciam de razão.

d. Propostas apresentadas ao CSMP

No ano de 2025 foram apresentadas ao Conselho Superior do Ministério Público (Seção Permanente), 5 propostas de acumulação de funções de Magistrados, quatro das quais deferidas e 1 proposta de reafecção de Magistrada igualmente deferida.

e) Reuniões realizadas:

Pela Coordenação foram efetuadas, além de reuniões frequentes do órgão de gestão (de forma informal, semanalmente, e 7 com elaboração da ata respetiva), com o Ex. ^o Sr. Procurador Geral Regional do Porto, dos encontros informais e contactos regulares com os Srs. Magistrados Dirigentes e diversos

Procuradores/Procuradoras – também outras reuniões sob a presidência ou com a participação do MMPC, destacando-se as seguintes:

14.01.2025 – Reunião do Conselho de Gestão.

06.02.2025 - Reunião dos MMPC das comarcas da área de jurisdição da PGr do Porto com o Exmo. Senhor Procurador-Geral Regional do Porto, em Anadia.

13.02.2025 - Reunião no DIAP do Porto com Diretora do DIAP e DIAP Regional do Porto sobre uniformização de folha de distribuição.

19.02.2025 - Deslocação aos núcleos de Ílhavo e Vagos para apresentação do MMPCC e reunião com Magistrados do MP e funcionários.

24.02.2025 – Reunião do Conselho de Gestão.

26.02.2025 – Reunião do Conselho Consultivo da Comarca de Aveiro.

27.02.2025 - Deslocação ao DIAP, Juízos Central/Local Cível e Criminal, Família e Menores e Trabalho de Santa Maria da Feira para apresentação do MMPCC e reunião com Magistrados do MP e funcionários.

07.03.2025 – Reunião do Conselho de Gestão.

10.03.2025 - Deslocação aos núcleos de Albergaria-a-Velha e Estarreja para apresentação do MMPCC e reunião com Magistrados do MP e funcionários.

11.03.2025 – Reunião do MMPCC com o Sr. Presidente da Cáritas Diocesana de Aveiro, Dr. António Leandro.

11.03.2025 – Reunião do Conselho de Gestão.

19.03.2025 - Deslocação aos núcleos de Águeda e Oliveira do Bairro para apresentação do MMPCC e reunião com Magistrados do MP e funcionários.

20.03.2025 - Deslocação aos núcleos de Castelo de Paiva e Arouca para apresentação do MMPCC e reunião com Magistrados do MP e funcionários.

21.03.2025 - V Encontro de trabalho da Jurisdição Laboral - Vila Nova de Famalicão.

26.03.2025 - Deslocação ao núcleo de Ovar para apresentação do MMPCC e reunião com Magistrados do MP e funcionários.

03.04.2025 – Deslocação aos núcleos de Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Vale de Cambra para apresentação do MMPCC e reunião com Magistrados do MP e funcionários.

08.04.2025 – Reunião com a Dra. Isabel Lemos do GAV de Aveiro.

08.04.2025 - Deslocação aos núcleos de Mealhada e Anadia para apresentação do MMPCC e reunião com Magistrados do MP e funcionários.

22.04.2025 – Receção do Magistrado do MP do Quadro Complementar afeto ao núcleo de Oliveira do Bairro e com os Magistrados do MP que aí exercem funções para distribuição de serviço.

22.04.2025 – Reunião com Magistrados do MP afetos aos juízos locais criminais de Aveiro.

29.04.2025 – Reunião do Conselho de Gestão.

08.05.2025 - Reunião do MMPCC, na Diretoria do Norte da Policia Judiciária, com o respetivo Diretor e os Coordenadores das diversas secções daquele OPC, acompanhado pelo Diretor do DIAP de Aveiro e pela Procuradora da República Dirigente de Santa Maria da Feira.

09.05.2025 - Reunião do MMPCC, no Palácio da Justiça de Aveiro, com o Diretor da Diretoria do Centro da PJ, Coordenadores da Secção de Banditismo e Terrorismo, bem como pelos Responsáveis Operacionais das áreas periciais, Tecnológica/Informática e Financeira/Contabilística, e com o Coordenador do Departamento de Investigação Criminal de Aveiro da PJ, acompanhado pelo Diretor do DIAP de Aveiro.

14.05.22025 – Deslocação do MMPCC acompanhado da Sra. Administradora Judiciária para reunião com funcionários dos núcleos de Mealhada e Ílhavo.

15.05.2025 – Reunião com o Comandante e representantes do Comando Distrital da PSP de Aveiro, acompanhado pelo Diretor do DIAP de Aveiro e pela Procuradora da República Dirigente de Santa Maria da Feira.

16.05.2025 – Reunião do MMPCC com o Centro de Respostas Integradas de Aveiro (CRI), do Instituto para os Comportamentos Aditivos e Dependências (ICAD, I.P.), através do Senhor Vogal do Conselho Clínico deste último, Dr. Emídio Abrantes.

23.05.2025 - Reunião com o Comandante e representantes do Comando Territorial da GNR de Aveiro, acompanhado pelo Diretor do DIAP de Aveiro e pela Procuradora da República Dirigente de Santa Maria da Feira.

12.06.2025 - Reunião dos MMPC das comarcas da área de jurisdição da PGr do Porto com o Exmo. Senhor Procurador-Geral Regional do Porto, na Procuradoria-Geral Regional do Porto.

16.06.2025 - Reunião do MMPCC e Diretor do DIAP de Aveiro com o Coordenador da Equipa de Aveiro da Delegação Regional do Reinserção do Centro e com a Coordenadora de Anadia desta delegação regional.

17.06.2025 - Reunião do MMPCC, Diretor do DIAP de Aveiro e Magistradas do MP em exercício de funções na 1ª secção de Aveiro do DIAP com o Coordenador e representantes do DIC da PJ de Aveiro.

18.06.2025 – Reunião do Conselho de Gestão.

30.06.2025 - Reunião do MMPCC acompanhado do Diretor do DIAP de Aveiro com o Sr. Presidente da Cáritas Diocesana de Aveiro, Dr. António Leandro.

14.07.2025 - Reunião do MMPCC com a Senhora Dra. Conceição Martins, chefe do Gabinete Jurídico da ULS de Aveiro.

15.07.2025 – Reunião do Conselho de Gestão.

15.07.2025 – Reunião do Conselho Consultivo da Comarca de Aveiro.

19.09.2025 - Reunião dos MMPC das comarcas da área de jurisdição da PGr do Porto com o Exmo. Senhor Procurador-Geral Regional do Porto, no Porto.

22.09.2025 – Reunião do MMPCC com Magistradas do MP de Águeda, incluindo juízo do trabalho e Procuradora da República em regime de estágio.

26.09.2025 - Reunião do MMPCC, Diretor do DIAP e Magistradas do MP colocadas nas 1ª e 3ª secções de Aveiro do DIAP com representantes da PSP de Ovar.

16 e 17.10.2025 – Reunião de Magistrados Coordenadores de Comarca com sua Excelência o Sr. Procurador-Geral da República, Diretores dos diversos departamentos da PGR, Diretores dos DIAP's Regionais e DCIAP, Vogais do CSMP e Coordenadora dos Inspetores, na sede da PGR em Lisboa.

29.10.2025 - Reunião do MMPCC com o Comandante do Comando Territorial da GNR de Aveiro.

03.11.2025 - Reunião do MMPCC com Magistradas do MP de Águeda.

13.11.2025 – Apresentação de cumprimentos do Sr. Comandante Distrital da PSP de Aveiro, nas instalações da Coordenação.

18.11.2025 - Reunião do MMPCC com Magistradas do MP de Albergaria-a-Velha (parte da Manhã) e Anadia (parte da tarde), com a seguinte ordem de trabalhos: análise e avaliação do estado dos serviços, organização e pendências; propostas a apresentar à Coordenação pelos Magistrados do MP que exercem funções nos Municípios em causa no sentido de melhor o serviço

prestado aos cidadãos; objetivos qualitativos e quantitativos a fixar para o novo ano judicial de 2026.

20.11.2025 - Reunião do MMPCC com Magistradas do MP de Oliveira do Bairro e Águeda (parte da Manhã) e Ílhavo e Vagos (parte da tarde), com a seguinte ordem de trabalhos: análise e avaliação do estado dos serviços, organização e pendências; propostas a apresentar à Coordenação pelos Magistrados do MP que exercem funções nos Municípios em causa no sentido de melhor o serviço prestado aos cidadãos; objetivos qualitativos e quantitativos a fixar para o novo ano judicial de 2026.

24.11.2025 - Reunião do MMPCC com Magistradas do MP de Ovar (parte da Manhã) e Estarreja (parte da tarde), com a seguinte ordem de trabalhos: análise e avaliação do estado dos serviços, organização e pendências; propostas a apresentar à Coordenação pelos Magistrados do MP que exercem funções nos Municípios em causa no sentido de melhor o serviço prestado aos cidadãos; objetivos qualitativos e quantitativos a fixar para o novo ano judicial de 2026.

05.12.2025 - Reunião dos MMPC das comarcas da área de jurisdição da PGr do Porto com o Exmo. Senhor Procurador-Geral Regional do Porto, em Viana do Castelo.

11.12.2025 - Reunião do MMPCC, Diretor do DIAP e Procuradora da república Dirigente de Santa Maria da Feira com o Diretor e representantes da Direção de Finanças de Aveiro.

12.12.2025 - Reunião do MMPCC com Magistradas do MP de Santa Maria da Feira, todas as jurisdições, com a seguinte ordem de trabalhos: análise e avaliação do estado dos serviços, organização e pendências; propostas a apresentar à Coordenação pelos Magistrados do MP que exercem funções nos

Municípios em causa no sentido de melhor o serviço prestado aos cidadãos; objetivos qualitativos e quantitativos a fixar para o novo ano judicial de 2026.

f. Cerimónias oficiais

O Magistrado do Ministério Público Coordenador, no período em análise, representou o Ministério Público nas seguintes cerimónias oficiais:

15.01.2025 - VISITA DE SUA EXCELÊNCIA A MINISTRA DA JUSTIÇA AO TRIBUNAL DE SANTA MARIA DA FEIRA - assinatura do Contrato para elaboração e revisão do projeto de construção do novo Palácio da Justiça.

23.01.2025 - Apresentação de cumprimentos aos Órgãos de Gestão do novo Coordenador da DGRSP - Equipa do Baixo Vouga e despedida do Dra. Eugénia Veiga, que assumirá as funções de Coordenadora na Equipa de Anadia.

27.01.2025 - Cerimónia de assinatura do protocolo multidisciplinar equipa de colaboração interinstitucional para resposta a situações sinalizadas para tratamento involuntário (ECITI) no território coberto pela ULSEDV - assinado pelo senhor MMPCC em substituição, Dr. Joaquim Baptista de Figueiredo Ribeiro.

29.01.2025 - Tomada de Posse, como Diretor da Diretoria do Centro, do Exmo. Senhor Coordenador de Investigação Criminal, Dr. Avelino Lima, no dia 29 de janeiro de 2025, pelas 10H00, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra.

06.02.2025 – Tomada de posse do novo Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Aveiro, Adão Carvalho, presidida pelo Ex.mo Sr. Procurador-Geral Regional do Porto.

06.03.2025 - Cerimónias comemorativas do 138º aniversário da PSP - Comando Distrital de Aveiro - no EUROPARQUE em Santa Maria da Feira.

28.05.2025 - Participação do MMPCC na Celebração dos 35 anos do Centro de Acolhimento Infantil da Cáritas Diocesana de Aveiro – AVEIRO.

12.06.2025 - Presença do MMPCC na Cerimónia da Tomada de Posse | Delegação de Santa Maria da Feira da Ordem dos Advogados | Triénio 2025-2027, a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

18.06.2025 - Presença do MMPCC na Cerimónia de tomada de posse dos membros da Delegação de Oliveira de Azeméis da Ordem dos Advogados, no Tribunal de Oliveira de Azeméis.

09.10.2025 - 80º Aniversário da Polícia Judiciária - Convite-Conferência 'Incêndios florestais, conhecer para combater' - representação do MMPC assegurada pelo Dr. Joaquim Ribeiro - Diretor do DIAP de Aveiro, no Convento São Francisco – Coimbra.

10.11.2025 - Participação do Sr. MMPC na Cerimónia Militar comemorativa do 17.º Aniversário do Comando Territorial de Aveiro, que se realizou na Rua Conde Ferreira, em Oliveira do Bairro.

10.12.2025 - Participação do Sr. MMPCC na apresentação da obra 'PRISÃO DE DENTRO PARA FORA', no Estabelecimento Prisional do Aveiro.

12.12.2025 - Presença do Sr. MMPC no Jantar de Natal 2025 da Delegação da Ordem dos Advogados de Santa Maria da Feira.

16.12.2025 - Presença do Sr. MMPCC na exposição fotográfica, com o título “Pelas mãos da justiça”, da autoria de Paulo Coimbra, que decorreu no átrio do piso de entrada do núcleo de S. João da Madeira do Tribunal Judicial da comarca de Aveiro.

17.12.2025 - Presença do Sr. MMPCC na Cerimónia do 52º Aniversário da Universidade de Aveiro, no Auditório Renato Araújo, em Aveiro.

g. Protocolos

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE AVEIRO - COORDENAÇÃO

Palácio da Justiça, Praça Marquês de Pombal | 3814-502 Aveiro– Portugal

Tel. +351 234 405 302 - 321 | Fax +351 234 405 389 | ministeriopublico.coordenador.aveiro@tribunais.org.pt

Assinatura do protocolo multidisciplinar da equipa de colaboração interinstitucional para resposta a situações sinalizadas para tratamento involuntário (ECITI) no território coberto pela ULSEDV.

h. Formações

12.03.2025 – Participação nos Colóquios do Supremo Tribunal de Justiça – Direito Penal.

19/21.05.2025 – Visita de Estudo ao Tribunal de Justiça da União Europeia e à Procuradoria Europeia, no Luxemburgo.

09/10.10.2025 – Frequência da ação de formação denominada 'EJTN CRIMINAL JUSTICE SEMINAR-CR/2025/09 - The European Investigation Order in Practice A N D digital tools (advanced training), em Sofia, Bulgária.

31.10.2025 – Participação no Colóquio denominado “Fundos da União Europeia para a Ameaça de Fraude ou Corrupção, a defesa do conhecimento, transparência e integridade”, no Pavilhão do Conhecimento – Lisboa.

07.11.2025 – Participação na 1ª sessão da ação de formação “Cibersegurança: a justiça e o mundo digital” – ONLINE.

14.11.2025 - Participação na 2ª sessão da ação de formação “Cibersegurança: a justiça e o mundo digital” – ONLINE.

21.11.2025 – Participação numa sessão formativa organizada pela Procuradoria-Geral Regional do Porto sobre o regime do “Maior Acompanhado”.

i. Outras intervenções

Procedeu-se à análise e prestação de informações hierárquicas ao CSMP de várias reclamações ou participações disciplinares apresentadas por diversos cidadãos, sendo o seu número excessivamente elevado para a capacidade de resposta desta Coordenação e que, na sua totalidade, careciam de fundamento sério e razoabilidade.

Há cidadãos que enxameiam de reclamações a PGR e o CSMP, através de repetidos emails, tantas vezes remetidos para vários destinatários simultâneos, designadamente os próprios serviços do MP respetivos ou esta Coordenação, propalando pontos de vista, tantas vezes manifestamente despiciendos e irrazoáveis, repetidos até à exaustão, sem qualquer consideração pelo labor dos Magistrados da Comarca, em vez de recorrerem aos meios legalmente previstos e processualmente adequados, para tentar colocar em causa as decisões ou o rumo imprimido ao processo. Preferem claramente o recurso a tal via por sentirem algum conforto na forma como o CSMP e a própria PGR trata as referidas reclamações, sendo que muitas delas mereciam resposta direta e superior a reencaminhar os interessados para os meios adequados de impugnar as decisões, enquadrados na marcha normal do processo, em vez de serem encaminhados para os MMPCC.

O MMPCC procedeu, ainda, à apreciação e prestação de diversas informações e à recolha de dados para relatórios de diversas entidades, com base em solicitações da PGR, PGregionais e Gabinete da Família, da Criança e contra a Violência Doméstica (GFCVD).

I.3 Análise dos Mapas Comuns

Seguindo as linhas orientadoras da Ordem de Serviço da Procuradoria – Geral da República (PGR) n.º 8/2014, de 13.11, o presente item iniciar-se-á com a análise da atividade desenvolvida pelo Ministério Público (MP) na Comarca de Aveiro refletida nos mapas comuns.

Estes mapas traduzem a atividade processual no exercício das atribuições do MP em que ocorreram 79 intervenções hierárquicas na área penal e 1 na Jurisdição do Trabalho, tendo sido decididos 4 conflitos de competência na área penal, entraram 32 cartas rogatórias na área criminal e findaram 40 (das quais 21 entradas em 2025). Entraram, ainda, 34 Decisões Europeias de Investigação (DEI's) e findaram 33 (das quais 23 entradas em 2025).

Por outro lado, há que realçar o aumento do número (+ 280) de dossiers administrativos instaurados no ano de 2025 (4324 em 2024, 3776 em 2023 e 3074 em 2022), verificando-se que o maior número na Jurisdição de Família e Menores (15511), seguido do cível (1294) e do Trabalho (874), tendo em vista a iniciativa/ intervenção processual do MP:

Verifica-se um ligeiro aumento dos que ficaram pendentes para o ano de 2026 (1670), mais 154 que no ano anterior, tendo sido findos, mais (+) 36 do que no ano anterior (em 2024 findaram 4414).

Do mesmo modo e numa das facetas de contato direto com os cidadãos, ou seja, no âmbito do atendimento ao público, houve um ligeiro aumento em relação ao ano anterior, registando-se um total de 1679 atendimentos.

Mais de 2/3 desses atendimentos verificaram-se na Jurisdição do Trabalho com 1177 registos, seguindo-se a área do cível com 230 e a de Família

e Menores com 202, constatando-se que cerca de 90% visaram e traduziram-se em iniciativas processuais do MP.

Quanto ao grau de satisfação dos utentes relativamente ao atendimento do Ministério Público, os mapas não permitem qualquer ilação, mas sobre esta temática é de assinalar a ausência de reclamações apresentadas nos livros de reclamação dos diversos serviços, sempre encaminhadas superiormente e analisadas pelo Conselho de Gestão, pelo que se pode concluir não haver indicadores negativos relevantes.

I.3.1. Análise dos mapas da Jurisdição Cível

Nesta sede e relativamente ao ano anterior, os mapas refletem um aumento da atividade do Ministério Público nesta área, tendo sido movimentados 1388 processos, o que corresponde a mais 119 processos que em 2024 (1269), mantendo-se o número de ações propostas, (594 em 2025 para 601 em 2024) e das contestadas (217 em 2024 para 228 em 2025), assumindo natural destaque as ações propostas no âmbito do instituto do maior acompanhado.

Na verdade, no ano em análise, fruto deste instituto foram movimentadas 1065 Ações de Maior Acompanhado, quando em 2024 tinham sido 967, tendo o Ministério Público proposto 581 ações cíveis desta tipologia.

Verificou-se um maior número deste tipo de ações propostas do que em 2024, no juízo de competência genérica de Arouca (de 25 para 37); juízo local cível de Aveiro (de 7 para 20); juízo de competência genérica de Espinho (de 26 para 51); juízo de competência genérica de São João da Madeira (de 33 para 50); sendo em Anadia onde se verifica uma diminuição significativa das ações propostas (de 22 em 2024 para apenas 1 em 2025). O juízo local cível de Santa Maria da Feira continua a ser a unidade com mais ações propostas (124). Aveiro,

não obstante o aumento verificado no número de ações propostas de maior acompanhado, designadamente pela afetação de dossiers administrativos que estavam parados, à Sra. Procuradora da República afeta ao juízo de comércio de Aveiro (deslocalizado em Anadia), tal ainda não se mostrou suficiente para garantir uma resposta em tempo útil nessa área. Tal, deve-se também, à insuficiência de resposta por parte dos funcionários que exercem funções na Procuradoria dos juízos cíveis e criminais de Aveiro.

O grande objetivo de 2026, nesta área, é adotar e reforçar as medidas já implementadas para garantir a regularização da totalidade dos dpa's de maior acompanhado em atraso na Procuradoria de Aveiro e, ainda, os pendentes em Anadia.

Nas ações relativas ao Contencioso Patrimonial do Estado, asseguradas principalmente pelas Procuradoras dos Juízos Cíveis de Aveiro e Santa Maria da Feira, foram propostas 9 ações e contestadas 18, sendo que transitaram 32 para 2026 (mas 5 do que no ano anterior).

As peças processuais apresentadas são, em regra, cuidadosamente elaboradas, sendo patente o cuidado e domínio da legislação vigente, sendo uma parte significativa das contestações de Aveiro referentes a ações de reconhecimento de propriedade privada do domínio público marítimo e constatando maior diversidade nas ações contestadas em Sta. Maria da Feira.

O valor patrimonial das ações cíveis propostas e contestadas pelo Ministério Público na Comarca atingiu o valor de €1.045.134,30, descendo relativamente ao ano de 2024 que foi de €1.805.536,10.

NO que tange a recursos, foram interpostos pelo MP 3 e respondidos 9.

Não registamos qualquer caso de omissão de recurso em que o MP o devesse fazer, mormente de decisões judiciais que contrariassem substancialmente as suas propostas ou iniciativas processuais ou relativamente às quais essa interposição fosse obrigatória, por lei ou orientação hierárquica.

Existiram muitas outras intervenções acessórias e procedimentos não especificados que introduzem uma sentida expressão de presenças a diligências judiciais e julgamentos, pelo que as leituras das estatísticas têm que ser efetuadas, tendo em consideração esta vertente.

I.3.2. Análise dos mapas da Jurisdição de Família e Menores

Nas 5 secções desta jurisdição existentes na comarca de Aveiro (Aveiro, Estarreja, Oliveira do Bairro, Santa Maria da Feira e São João da Madeira) e nas unidades que têm competência genérica e ainda competência em matéria de família e menores nos respetivos municípios (Arouca e Castelo de Paiva), os mapas evidenciam a clara correspondência entre a maior ou menor densidade populacional e o volume processual de cada uma delas e daí serem as Procuradorias da República dos Tribunais de Família e Menores de Aveiro e de Santa Maria da Feira as que registam maior volume processual.

Mais uma vez se assinala, tal como sucedeu em relatórios anuais anteriores que, nesta área, para o efetivo e cabal exercício de funções atribuídas ao Ministério Público se deveria providenciar pelo reforço de mais um Procurador/a da República nesta jurisdição, designadamente para prestar apoio ao juízo de família e menores de Aveiro, quer pelo volume de serviço que tem a seu cargo, quer pelo facto de os dois procuradores aí colocados terem sob a sua área de intervenção 5 CPCJ's e, por outro lado, garantir as substituições, que se tornam sempre muito difíceis devido ao número reduzido de

Procuradores/Procuradoras nesta área especializada e volume serviço diário de julgamentos, diligências e serviço que lhes está atribuído.

Quanto à atividade do MP nesta jurisdição, os mapas refletem uma adequada e empenhada atuação, patenteando um panorama geral de efetivo controlo das pendências e da duração dos processos, incluindo na área tutelar educativa, tendo, contudo, ocorrido um aumento do número dos Inquéritos pendentes há mais de três meses, que em 2024 era de 38 e no final de 2025 era de 68, sendo a Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Aveiro quem mais contribui para esse número, com 51 ITE's há mais de 3 meses. Tal encontra explicação no número crescente de ITE's entrados naquela Procuradoria, que passaram de 134 em 2024 para 176 em 2025 e que comparando com a procuradoria do juízo de família e menores de Santa Maria da Feira (igualmente com dois Procuradores da República) correspondo a mais do dobro dos entrados nesta (176 em Aveiro e 77 em Santa Maria da Feira) e, como acima se referiu, no volume de serviço excessivo que impende sobre os dois Magistrados do MP colocados na procuradoria do juízo de família e menores de Aveiro.

Existiu uma diminuição na aplicação do instituto da suspensão provisória nos ITE's (53) em comparação com o do ano anterior (87) – mantendo-se o mesmo número de ITE's em que o MP requereu a abertura da fase jurisdicional.

O volume de entradas de inquéritos tutelares educativos aumentou significativamente em 2025, com 460 entrados em comparação com os 371 do ano anterior (mais 89).

Importa destacar que se manteve a realidade criminológica espelhada nos mapas de anos anteriores quanto à classificação jurídica–criminal dos factos

em causa nos ITE's, prevalecendo os crimes contra as pessoas (ofensa à integridade física, injúria, ameaça) - 214, seguidos dos crimes contra o património 79 que apresentaram uma ténue subida em relação ao ano anterior.

Nas AOP's, além de não ter ocorrido qualquer caso de caducidade do direito de ação oficiosa de investigação de paternidade, verifica-se uma ligeira descida no número de entradas (49 em 2025 e 64 em 2024) e uma ligeira redução das pendências transitadas para 2026, que passaram de 37 do ano anterior para 34, no total de 86 movimentadas.

Igualmente na área dos Processos de Promoção e Proteção verificou-se uma intensa e célere atuação do MP, seja na apreciação e triagem dos casos rececionados das CPCJ como relativamente àqueles em que se requereu a abertura do processo judicial.

Manteve-se sensivelmente o número de processos instaurados pelo MP (530 em 2024 e 518 em 2025) relativamente ao ano anterior, sendo por outro lado apenas de 134 os casos de arquivamento sem aplicação de qualquer medida (25,87%).

Regista-se positivamente a visita realizada pelos Srs. Procuradores de Santa Maria da Feira a um Centro de Acolhimento existente na Comarca (Obra do Frei Gil), prática que deve ser seguida pelos demais Magistrados desta Jurisdição, embora tal não tenha sido ainda alcançada devido ao elevado número de diligências processuais que lhes está distribuído e condiciona a disponibilidade temporal para o efeito.

Natural se afigura a ausência de visitas aos Centros Educativos, atendendo à circunstância de nenhum deles se situar na área desta Comarca.

Da análise sumária que antecede, não surpreende a pouca intervenção do MP em matéria de Recursos e sua reduzida expressão na atividade geral do

MP na Comarca, já que tal encontra sólida explicação e justificação no generalizado acolhimento das suas propostas e iniciativas. Ainda assim, no ano em análise, foram interpostos 2 recursos pelo MP, situando-se em 36 as situações em que o MP respondeu/contra-alegou em recursos de outros intervenientes.

I.3.3. Análise dos mapas da Jurisdição do Trabalho

Acidentes de Trabalho

Nesta jurisdição e começando pelos processos de acidente de trabalho pendentes nas quatro Procuradorias da Comarca (Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira), transitaram do ano anterior 2188 processos e foram instaurados no ano de 2025, 1708 novos processos, 34 dos quais por acidente mortal - perfazendo o total de 3896 processos movimentados no ano. Foram terminados 1764 processos, mantendo-se pendentes 2132 para 2026.

Na fase conciliatória dirigida pelo Ministério Público, em sentido inverso ao do ano anterior verificou-se uma diminuição das entradas (- 142) e em matéria de contencioso foram apresentadas 62 petições no âmbito de acidentes de trabalho, tendo sido na Procuradoria de Santa Maria da Feira onde foram apresentadas mais ações (28) e em Águeda onde foram apresentadas menos (apenas 2).

No âmbito do patrocínio dos sinistrados e seus beneficiários legais também na fase contenciosa do processo especial emergente de acidente de trabalho, foram apresentados 100 requerimentos de junta médica (menos 30 que no ano anterior), 74 pedidos de revisão de incapacidade (foram 130 em 2024) e um ligeiro aumento do número de pedidos de atualização de pensões

que passou de 1501 para 1535, assim como dos pedidos de entrega de capital de remição que passou de 1020 para 1062.

Ações Laborais

A intervenção do Ministério Público na propositura das ações laborais em representação dos trabalhadores manteve-se sensivelmente nos mesmos valores, foram propostas 133 em 2024 e 135 em 2025, sendo que das 305 ações movimentadas, 135 foram instauradas pelo MP em representação dos trabalhadores.

De realçar, a este propósito, que o número de ações propostas não reflete a totalidade do trabalho e resultados alcançados neste domínio, porquanto o Ministério Público, no âmbito dos dossiers administrativos, tem logrado obter acordos reduzidos a escrito entre as entidades empregadoras e os trabalhadores, que constituem título executivo e que permitem uma solução eficaz e célere para os trabalhadores, dispensando o recurso à via judicial.

No ano de 2025 foram propostas 140 ações para reconhecimento da existência de contrato de trabalho, o que representa um aumento significativo em relação ao ano anterior (apenas 66), tendo sido findas 164 e estando pendentes 11 para 2026.

Quanto às impugnações judiciais em processos de contraordenação laboral, foram apresentados em juízo pelo Ministério Público 175 (mais 19 que em 2024).

Doenças Profissionais

Foram propostas pelo MP 42 ações por doenças profissionais, sensivelmente o mesmo número do ano anterior, sendo que no Juízo do Trabalho de Águeda não foi apresentada nenhuma.

Recursos

Quanto a recursos, foram propostos 2 recursos e apresentadas 30 respostas a recursos.

Em termos de síntese geral podemos considerar ter existido uma maior homogeneidade dos números das quatro procuradorias junto dos juízos do trabalho da comarca, até tendo em conta o número de magistrados colocados, correspondendo a uma evolução positiva.

As maiores dificuldades sentidas ao nível da jurisdição prendem-se com a insuficiência de funcionários nas procuradorias dos juízos de trabalho de Águeda e Santa Maria da Feira e com algumas contingências a esse nível também na procuradoria do juízo de trabalho de Aveiro, que condicionam sejam obtidos resultados ainda melhores.

I.3.4. Análise dos mapas da Jurisdição do Comércio

Os dados estatísticos refletidos nos mapas desta jurisdição evidenciam que os processos de insolvência vindos do ano de 2024, num total de 54, eram mais 16 no Juízo de Comércio de Aveiro, deslocalizado em Anadia do que no Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis - sendo que o ano transato a diferença era de 11. Já por seu turno, ficaram pendentes para 2026 um total de 87, sendo que o número de processos entrados em 2025 (768) foi inferior ao de 2024 (849).

Entraram mais 48 processos de insolvência em Oliveira de Azeméis (408) do que em Aveiro (360), sendo que apenas foi instaurada 1, em Oliveira de Azeméis, pelo Ministério Público em representação do Estado.

O número de processos de insolvência declarada terminados no ano de 2025 foi superior em Oliveira de Azeméis, com mais 88 processos findos do que em Aveiro; já o número dos de insolvência não declarada foi maior em Aveiro, com mais 41 processos que Oliveira de Azeméis.

No ano de 2025 houve uma diminuição do número de participações do Ministério Público em assembleias de credores quando comparado com 2024 (56 em 2025 para 20 em 2024) e uma significativa diminuição dos pareceres de qualificação jurídica das insolvências, sendo de 30 em 2024 para metade em 2025, sendo que no juízo de comércio de Oliveira de Azeméis não foi emitido nenhum.

As reclamações de créditos em processos de insolvência, refletiram uma diferença equivalente ao maior volume processual entre Aveiro e Oliveira de Azeméis, foram em número significativo em ambos os núcleos, particularmente em representação da Fazenda Nacional, onde foram apresentadas a totalidade de 331 ou seja, menos 31 que no ano anterior, sendo o valor dos créditos reclamados a favor da Fazenda Nacional de €22.870.736,63 (- €5.152.137,63 relativamente ao ano transato) e no patrocínio dos trabalhadores de €49.062,41 (- €119.622,16).

A intervenção do MP centrou-se essencialmente na defesa dos interesses da Fazenda e do Estado em geral, mesmo no domínio das ações de verificação ulterior de créditos, que se destacaram dentro do grupo das ações declarativas e das providências requeridas, cujo total se cifrou em 31, tendo sido propostas menos 2 do que no ano anterior (33).

Quanto aos processos especiais de revitalização foram instaurados 86, ou seja, menos 17 que no ano anterior, a que acresceram 26 vindos do ano anterior, pendendo assim 31 para o ano seguinte.

Em matéria de recursos e respostas a estes, tal como nas restantes jurisdições anteriormente analisadas, a intervenção do MP foi residual, não tendo havido recursos interposto pelo MP e foram respondidos 2, tal como no ano transato, apenas em Aveiro.

A intervenção do MP mostrou-se ajustada ao volume e exigências de serviço, havendo, porém, que ter em conta o período temporal e a existência de apenas dois (2) Procuradores na Comarca, sendo que a partir de 1 de setembro de 2025 apenas ficou um Procurador em Oliveira de Azeméis com conteúdo funcional alargado a execuções, cível e comércio e no que tange ao juízo de comércio de Aveiro (deslocalizado em Anadia) foram fundidos os conteúdos funcionais da central e local cível de Aveiro com o comércio.

I.3.5. Análise dos mapas da Jurisdição Executiva

Nesta área afigura-se dever destacar-se a circunstância de o MP ter proposto 2615 execuções – verificando-se um aumento significativo de execuções propostas nas diversas áreas relativamente ao ano de 2024 (1944).

Por outro lado, importa deixar claro que os mapas idealizados para recolha de informação estatística nesta área não espelham com fidedignidade os afazeres dos magistrados do MP nela colocados, designadamente, a intervenção em embargos de executado, notificações efetuadas a devedores de custas de parte e requerimentos e outras diligências feitas junto dos agentes de execução.

Foram apresentadas pelo Ministério Público 98 reclamações de crédito em representação da Fazenda Nacional (AT) - sendo 94 nos Juízos de Execução - e mais 38 em representação de outras entidades e o Ministério Público não recorreu ou respondeu a qualquer recurso.

De referir que por força das alterações de conteúdo funcional decididas pelo CSMP e vigente desde setembro de 2021, o Magistrado/Magistradas passaram a acumular, respetivamente, o Juízo de Execuções do seguinte modo:

- Águeda- Juízo de Execução com o Juízo de Trabalho (anteriormente acumulado com o respetivo Juízo Local Cível).

- Ovar- Juízo de Execução com o Juízo Local Cível (anteriormente um único Juízo de Execuções).

- Oliveira de Azeméis- Juízo de Execução com o Juízo Local Cível (anteriormente acumulado com o Juízo de Comércio).

Com a alteração dos conteúdos funcionais em vigor após setembro de 2025, a única Procuradora da República colocada no juízo de execução e juízo local cível de Oliveira de Azeméis, ficou igualmente com o juízo do comércio, o que representou um acréscimo de serviço manifestamente não comportado pela titular, tendo a coordenação atribuído os dossiers administrativos de maior acompanhado que deveriam estar no juízo cível de Oliveira de Azeméis à Magistrada do Ministério Público colocada no juízo local cível de Ovar.

I.3.6. Análise dos mapas da Jurisdição Criminal

a. Área – DIAP

Esta área (essencialmente no que respeita aos Inquéritos), porventura aquela em que o MP revela maior intensidade, teve um desempenho inferior ao que era previsto no tocante à diminuição global da pendência geral, o que encontra explicação, por um lado, no aumento do número de inquéritos entrados na comarca – **26.035** (dois quais 11.025 contra desconhecidos) em 2025 e 24.820 em 2024 (dos quais 11.000 contra desconhecidos), o que representa um aumento de entradas superior a 2024 no valor de 1.215 inquéritos, o que corresponde a um aumento na ordem dos 5% e, por outro lado, nas dificuldades agravadas que a Comarca teve com a falta efetiva de magistrados e funcionários do MP, sobretudo por força de ausências

prolongadas de alguns(mas) Procuradores(as) (por doença, gravidez de risco, licenças de parentalidade e outros motivos).

Não obstante a colocação de 4 procuradores provenientes do estágio em novembro de 2024 e da colocação em permanência de 3 magistrados do quadro complementar, o certo é que tal não foi suficiente para suprir todas as situações de falta de magistrados.

No núcleo de Ílhavo, entre 1 de janeiro e 6 de fevereiro de 2025, esteve ausente ao serviço, uma Senhora Procuradora aí colocada, sem ter sido substituída e, após o seu regresso e até às férias judiciais de Verão foi autorizada a trabalhar a partir do seu domicílio.

Em Oliveira do Bairro, onde estavam colocadas duas Magistradas do MP, apenas teve ao serviço uma, entre 1 de janeiro e 22 de abril, e a partir dessa data e até 1 de setembro de 2025 foi colocado um Magistrado do MP do Quadro Complementar, mas apenas a meio tempo que repartia com a secção de Vila Nova de Gaia do DIAP da comarca do Porto.

Em Santa Maria da Feira esteve ausente ao serviço por motivo de doença uma Sra. Procuradora da República colocada na 2ª secção do DIAP entre 29 de janeiro e 22 de abril de 2025 e uma outra entre 1 de janeiro e 1 de setembro.

Em Albergaria-a-Velha esteve ausente ao serviço uma Sra. Procuradora da República, por motivo de doença, entre 1 de abril e 11 de maio de 2025.

Em Oliveira de Azeméis, uma das Sras. Procuradoras da República aí colocadas esteve ausente ao serviço, por motivo de doença, entre 23 de abril e 29 de maio de 2025.

Em Estarreja esteve ausente ao serviço um Sr. Procurador, entre 21 de maio e 27 de junho e novamente entre 20 de outubro e 16 de novembro de 2025, por motivo de gozo de licença parental.

Em Águeda, entre 18 de setembro e 31 de dezembro de 2025 esteve ausente Procuradora por motivo de doença.

Todas estas faltas não supridas através de Magistrados do QC, obrigaram a frequentes acumulações e alterações na afetação de serviço, geradoras de instabilidade e perturbação no serviço não só dos Magistrados ausentes, mas de todos os que foram chamados a suprir a sua ausência, com natural impacto nos resultados dos núcleos afetados.

Como se poderá verificar na análise dos resultados são esses os núcleos do DIAP onde se verificam piores resultados: Albergaria-a-Velha, Águeda, Estarreja, Oliveira do Bairro e Santa Maria da Feira.

Por outro lado, a falta ou insuficiência de funcionários condicionou algumas das secções do MP na comarca, como aconteceu na 2ª secção de Aveiro do DIAP e em Vagos.

Para além disso, o número de inquéritos vindos do ano anterior é ligeiramente superior ao do ano antecedente.

Não obstante as vicissitudes acima referenciadas, o número de inquéritos findos foi apenas ligeiramente inferior ao do ano anterior – em 2024 findaram 24.807 e em 2025 24.788 (menos 9) e a taxa de resolução seja igualmente ligeiramente inferior, com a agravante do aumento do n.º de inquéritos entrados.

Nalgumas unidades ocorreu mesmo uma diminuição dos processos pendentes que transitaram para o ano de 2026, como são o caso de Arouca, 3ª secção de Aveiro, Castelo de Paiva, Ílhavo, Mealhada, Ovar e Vagos.

Constata-se que apesar do esforço para recuperação de pendências, esse objetivo não foi alcançado e aumentou ligeiramente o número de processos pendentes há mais de 8 meses.

Em compensação houve e como tem sido habitual, um inequívoco, concreto e louvável esforço na recuperação efetiva dos Inquéritos mais antigos, particularmente os anteriores ao ano de 2022, que apresentam uma recuperação na ordem dos 55,6% como mais adiante iremos verificar.

Estes resultados têm que ser, porém, apreciados objetivamente, tendo-se em conta o seguinte:

Segue quadro de variação de inquéritos pendentes por trimestre em 2025:

TAXA DE VARIAÇÃO ENTRE INQUÉRITOS PENDENTES a 31-12-2024 e os 4 TRIMESTRES de 2025									
Unidades Orgânicas	Pendentes 31.12.2024	Pendentes 31.03.2025	Taxa de Variação - 2024 - 1º Tri 2025	Pendentes 30.06.2025	Taxa de Variação - 2024 - 2º Tri 2025	Pendentes 30.09.2025	Taxa de Variação - 2024 - 3º Tri 2025	Pendentes 31.12.2025	Taxa de Variação - 2024 - 4º Tri 2025
Águeda - DIAP	1098	1019	-7,19%	1101	0,27%	1334	21,49%	1251	13,93%
Alb.-A-Velha - DIAP	768	766	-0,26%	808	5,21%	873	13,67%	856	11,46%
Anadia - DIAP	651	690	5,99%	659	1,23%	788	21,04%	740	13,67%
Arouca - DIAP	263	242	-7,98%	221	-15,97%	233	-11,41%	209	-20,53%
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	950	933	-1,79%	927	-2,42%	1023	7,68%	1067	12,32%
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	2586	2857	10,48%	2814	8,82%	3340	29,16%	3171	22,62%
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	1054	899	-14,71%	897	-14,90%	1005	-4,65%	962	-8,73%
C.Paiva - DIAP	236	222	-5,93%	212	-10,17%	218	-7,63%	162	-31,36%
Espinho - DIAP	862	819	-4,99%	846	-1,86%	977	13,34%	948	9,98%
Estarreja - DIAP	831	867	4,33%	950	14,32%	1075	29,36%	1018	22,50%
Ílhavo - DIAP	1278	1220	-4,54%	1121	-12,28%	1215	-4,93%	1102	-13,77%
Mealhada - DIAP	267	260	-2,62%	262	-1,87%	283	5,99%	264	-1,12%
O.Azemeis - DIAP	885	844	-4,63%	827	-6,55%	1003	13,33%	1041	17,63%
O.Bairro - DIAP	591	608	2,88%	586	-0,85%	722	22,17%	677	14,55%
Ovar - DIAP	974	918	-5,75%	874	-10,27%	961	-1,33%	886	-9,03%
S.J.Madeira - DIAP	502	478	-4,78%	488	-2,79%	597	18,92%	549	9,36%
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	606	590	-2,64%	608	0,33%	666	9,90%	637	5,12%
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	2214	2188	-1,17%	2074	-6,32%	2396	8,22%	2318	4,70%
V.Cambra - DIAP	236	191	-19,07%	142	-39,83%	241	2,12%	269	13,98%
Vagos - DIAP	548	628	14,60%	667	21,72%	644	17,52%	520	-5,11%
TOTAIS	17400	17239	-0,93%	17084	-1,82%	19594	12,61%	18647	7,17%

Registe-se, que a criminalidade participada contra autores desconhecidos manteve-se na linha do ano anterior – 11.025 em 2025 e 11.000 em 2024.

Do total de inquéritos que transitaram de 2025 e se encontram pendentes para 2026, 9.097 estão pendentes há mais de 8 meses, o que representa um ligeiro agravamento na demora da tramitação processual até à prolação do despacho final.

Registe-se que algumas das pendências antigas que se mantêm continuam a estar relacionadas com a suspensão de processos de natureza fiscal, ao abrigo do art. 47º do RGIT, delongas na realização de algumas perícias mais complexas, nomeadamente económico-financeiras, atrasos no cumprimento de cartas rogatórias pelas autoridades judiciais de outros países, alguma demora em certas investigações na PJ (designadamente criminalidade económico-financeira e informática), assim como a já referida insuficiência de recursos humanos, seja de magistrados mas ainda mais acentuadamente de funcionários.

Apenas nas secções de Anadia, Arouca, 3ª secção de Aveiro, Castelo de Paiva, Ílhavo, Mealhada, Ovar, 1ª e 2ª secções de Santa Maria da Feira se verificou uma efetiva redução do número de Inquéritos pendentes há mais de oito meses.

Segue a seguir quadro dos inquéritos pendentes há mais de oito meses por unidades orgânicas, estando identificados a cor vermelha aquelas em que estas pendências aumentaram e nas restantes a respetivas taxas de diminuição.

PENDENTES HÁ MAIS DE OITO MESES			
Unidades Orgânicas	Pendentes mais oito meses 31.12.2024	Pendentes mais oito meses 31.12.2025	Variação (%)
Águeda - DIAP	460	572	24,35%
Alb.-A-Velha - DIAP	361	477	32,13%
Anadia - DIAP	419	485	15,75%
Arouca - DIAP	135	84	-37,78%
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	582	557	-4,30%
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	1401	1705	21,70%
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	589	481	-18,34%
C.Paiva - DIAP	101	83	-17,82%
Espinho - DIAP	354	473	33,62%
Estarreja - DIAP	356	499	40,17%
Ílhavo - DIAP	697	596	-14,49%
Mealhada - DIAP	134	120	-10,45%
O.Azemeis - DIAP	386	398	3,11%
O.Bairro - DIAP	287	389	35,54%
Ovar - DIAP	338	335	-0,89%
S.J.Madeira - DIAP	183	226	23,50%
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	328	321	-2,13%
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	955	908	-4,92%
V.Cambra - DIAP	77	88	14,29%
Vagos - DIAP	252	300	19,05%
TOTAIS	8395	9097	8,36%

A taxa de resolução (clearance rate = nº processos findos/nº processos entrados x 100) foi ligeiramente negativa, cifrando-se em 95,21%.

Taxa de resolução = (nº proc. Findos/nº proc. Entrados)*100	Valor percentual	Inqts. Entrados	Inqts. Findos
	95,21%	26035	24788

Por outro lado, a taxa de congestão (nº processos pendentes/nº processos findos x100) atingiu o patamar de 75,23% superando ligeiramente em 5,09% a taxa de 2024 que atingiu 70,14%.

Taxa de congestão = (nº proc. Pendentes / nº proc. Findos)*100	Valor percentual	Inqts. Pendentes	Inqts. Findos
	75,23%	18647	24788

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE AVEIRO - COORDENAÇÃO

Palácio da Justiça, Praça Marquês de Pombal | 3814-502 Aveiro– Portugal

Tel. +351 234 405 302 - 321 | Fax +351 234 405 389 | ministeriopublico.coordenador.aveiro@tribunais.org.pt

Relativamente à taxa de recuperação {Blacklog rate = nº processo findos/(nº processos pendentes + nº processos entrados) x100} teve uma ligeira diminuição para 55,48% relativamente ao ano anterior que era de 58,76%.

Taxa de recuperação = nº proc. Findos / (nº proc. Pendentes + nº proc. Entrados)*100	Valor percentual	Inqts. Findos	Inqts. Pendentes	Inqts. Entrados
	55,48%	24788	18647	26035

A duração média dos inquéritos no ano de 2025, situou-se nos 8,71, aumentando ligeiramente relativamente ao ano de 2024 (8,53 meses).

Segue quadro da duração média em meses e dias dos inquéritos pendentes em 2025:

DURAÇÃO MÉDIA DOS INQUÉRITOS - 2025				
Unidades Orgânicas	Pendentes 31.12.2025	Inqts. Entrados em 2025	Duração média EM DIAS	Duração média EM MESES
Águeda - DIAP	1251	1780	257	8,55
Alb.-A-Velha - DIAP	856	1074	291	9,70
Anadia - DIAP	740	712	379	12,65
Arouca - DIAP	209	460	166	5,53
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	1067	1109	351	11,71
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	3171	3882	298	9,94
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	962	1151	305	10,17
C.Paiva - DIAP	162	316	187	6,24
Espinho - DIAP	948	1298	267	8,89
Estarreja - DIAP	1018	1213	306	10,21
Ílhavo - DIAP	1102	1201	335	11,16
Mealhada - DIAP	264	461	209	6,97
O.Azemeis - DIAP	1041	1374	277	9,22
O.Bairro - DIAP	677	745	332	11,06
Ovar - DIAP	886	1657	195	6,51
S.J.Madeira - DIAP	549	826	243	8,09
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	637	922	252	8,41
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	2318	4768	177	5,91
V.Cambra - DIAP	269	485	202	6,75
Vagos - DIAP	520	601	316	10,53
TOTAIS	18647	26035	261	8,71

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE AVEIRO - COORDENAÇÃO

Palácio da Justiça, Praça Marquês de Pombal | 3814-502 Aveiro– Portugal

Tel. +351 234 405 302 - 321 | Fax +351 234 405 389 | ministeriopublico.coordenador.aveiro@tribunais.org.pt

A percentagem de acusações diminuiu ligeiramente (0,90%) face ao ano transato uma vez que passou de 13,06% em 2024 para 12,16% em 2025.

Percentagem de Acusações: $=(n^{\circ} \text{ proc. Find. Acus} / n^{\circ} \text{ proc. Entrados}) * 100$	Valor percentual	Inqts. Entrados	Inqts. Findos Acus.
	12,16%	26035	3167

O aspeto menos positivo em termos estatísticos no ano de 2025 e tal como sucedeu no ano transato, prende-se com os menores resultados alcançados no segundo semestre do ano, acarretando o terceiro trimestre um maior acréscimo de entradas e ficando a recuperação do quarto trimestre aquém do que era desejável.

É verdade que o 3º trimestre tem cerca de metade do tempo normal de trabalho por força das férias judiciais de verão, mas tal agravamento previsível, em abstrato, poderia ter sido inferior ao que se verificou em virtude de o período das férias pessoais dos Magistrados ser legalmente inferior ao período das férias judiciais. Contudo, não se pode olvidar que durante esse trimestre foi efetivado o movimento de Magistrados do Ministério Público e que uma parte ainda significativa de magistrados foram movimentados para outras Comarcas, não conhecendo os novos Procuradores /Procuradoras nem os processos, nem a dinâmica de cada seção ou núcleo.

Houve diversos núcleos e seções que apresentaram problemas graves de défice/ falta ou assiduidade regular de funcionários do MP, o que se tem refletido no cumprimento mais demorado de despachos, sendo difícil a substituição imediata perante daqueles perante a carência acentuada de funcionários.

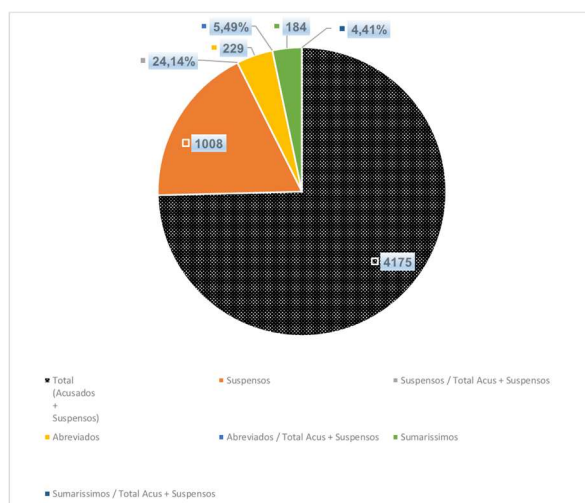
Quadro de Inquéritos entrados e os inquéritos findos ao longos dos quatro trimestres do ano de 2025

INQUÉRITOS ENTRADOS / FINDOS NOS 4 TRIMESTRES de 2025								
Unidades Orgânicas	Entrados 1º Trimestre	Findos 1º Trimestre	Entrados 2º Trimestre	Findos 2º Trimestre	Entrados 3º Trimestre	Findos 3º Trimestre	Entrados 4º Trimestre	Findos 4º Trimestre
Águeda - DIAP	420	508	449	378	525	290	386	472
Alb.-A-Velha - DIAP	282	288	240	205	245	189	307	322
Anadia - DIAP	200	153	149	182	228	99	135	182
Arouca - DIAP	101	121	93	113	159	145	107	132
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	261	272	212	217	267	179	369	315
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	1213	945	752	786	1106	542	811	918
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	260	412	285	265	312	203	294	334
C.Paiva - DIAP	67	80	77	88	103	97	69	126
Espinho - DIAP	271	303	288	264	354	227	385	415
Estarreja - DIAP	299	271	284	198	345	219	285	353
Ílhavo - DIAP	271	328	237	340	345	251	348	456
Mealhada - DIAP	112	119	116	111	131	110	102	118
O.Azemeis - DIAP	311	357	301	313	384	210	378	340
O.Bairro - DIAP	190	174	188	205	212	73	155	208
Ovar - DIAP	441	489	412	456	468	384	336	413
S.J.Madeira - DIAP	191	219	198	190	233	123	204	253
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	256	264	207	185	256	186	203	228
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	1279	1296	1116	1218	1236	908	1137	1207
V.Cambra - DIAP	117	161	102	154	147	49	119	92
Vagos - DIAP	148	71	147	111	174	197	132	250
TOTAIS	6690	6831	5853	5979	7230	4681	6262	7134

No ano em análise foi aplicado o instituto da Suspensão Provisória do Processo em 2276 processos (1008 Inquéritos e 1268 na fase preliminar do processo sumário), dos quais apenas 197 terminaram em acusação por incumprimento das injunções aplicadas, o que reflete sensivelmente uma estabilização do número de suspensões em relação ao ano anterior (apenas menos 3) e uma taxa de incumprimento das injunções de 8,65%.

No respeitante à utilização das formas simplificadas e de diversão na resolução dos litígios penais verifica-se um ligeiro aumento do recurso ao instituto da suspensão provisória do processo, em 2024 era de 23,50% e em 2025 subiu para os 24,14%; já no que tange ao recurso às formas de processo especial abreviado e sumaríssimo constata-se uma ligeira redução de 10,57% em 2024 para 9,89% em 2025, conforme quadro e gráfico que seguem.

FORMAS SIMPLIFICADAS							
Total Acusados + Suspensos no ano / Suspensos - Abreviados - Sumaríssimos							
Unidades Orgânicas	Total (Acusados + Suspensos)	Suspensos	Suspensos / Total Acus + Suspensos	Abreviados	Abreviados / Total Acus + Suspensos	Sumaríssimos	Sumaríssimos / Total Acus + Suspensos
Águeda - DIAP	256	104	40,63%	7	2,73%	11	4,30%
Alb.-A.Velha - DIAP	150	44	29,33%	32	21,33%	3	2,00%
Anadia - DIAP	56	10	17,86%	4	7,14%	1	1,79%
Arouca - DIAP	86	19	22,09%	4	4,65%	4	4,65%
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	178	12	6,74%	0	0,00%	0	0,00%
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	350	93	26,57%	1	0,29%	14	4,00%
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	311	158	50,80%	0	0,00%	1	0,32%
C.Paiva - DIAP	63	19	30,16%	0	0,00%	4	6,35%
Espinho - DIAP	161	46	28,57%	10	6,21%	10	6,21%
Estarreja - DIAP	153	62	40,52%	6	3,92%	16	10,46%
Ílhavo - DIAP	269	55	20,45%	21	7,81%	24	8,92%
Mealhada - DIAP	87	12	13,79%	3	3,45%	15	17,24%
O.Azemeis - DIAP	262	15	5,73%	62	23,66%	2	0,76%
O.Bairro - DIAP	82	16	19,51%	5	6,10%	2	2,44%
Ovar - DIAP	236	19	8,05%	1	0,42%	15	6,36%
S.J.Madeira - DIAP	159	17	10,69%	19	11,95%	7	4,40%
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	219	34	15,53%	5	2,28%	9	4,11%
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	917	257	28,03%	35	3,82%	31	3,38%
V.Cambra - DIAP	72	2	2,78%	10	13,89%	3	4,17%
Vagos - DIAP	108	14	12,96%	4	3,70%	12	11,11%
TOTAIS	4175	1008	24,14%	229	5,49%	184	4,41%



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE AVEIRO - COORDENAÇÃO

Palácio da Justiça, Praça Marquês de Pombal | 3814-502 Aveiro– Portugal

Tel. +351 234 405 302 - 321 | Fax +351 234 405 389 | ministeriopublico.coordenador.aveiro@tribunais.org.pt

No que se refere ao âmbito do processo especial sumário aí o recurso do instituto da suspensão provisória do processo assume uma preponderância, sendo utilizado em 57,05% das situações.

Os dados analisados refletem ainda um recurso aquém do desejado do uso de das formas simplificadas e de diversão na resolução dos litígios penais, sendo maioritária a opção pela forma de processo comum.

A aplicação do instituto da suspensão provisória do processo assume maior destaque nas secções especializadas em violência doméstica – 50,80% na 3ª secção de Aveiro, 40,63% em Águeda e 28,03% na 2ª secção de Santa Maria da Feira, sendo que estas últimas também têm competência para a criminalidade genérica e daí o resultado ser menos expressivo.

De destacar a secção genérica de Estarreja com uns destacados 40,52%.

Nos objetivos propostos e homologados para a Comarca e para o ano de 2025, foi estabelecido que o critério de prioridade abrangeria os processos entrados até 31 de dezembro de 2022.

Assim se no ano anterior o número de Inquéritos pendentes anteriores a 31 de dezembro de 2021 baixaram de 1882 para 576.

Os Inquéritos anteriores a 31 de dezembro de 2022 que eram 1973 em 31.12.2024 (incluindo os anteriormente indicados de 2021) passaram para 876 em 31.12.2025, o que representa uma **diminuição de 55,60%**.

Tais resultados evidenciam um esforço muito acentuado dos Procuradores/Procuradoras para reduzir o número das pendências dos inquéritos cuja antiguidade é muito relevante (conforme mapa que se segue):

PENDENTES ANTERIORES a 31-12-2022			
Unidades Orgânicas	Pend. Ant. a 2022 em 31-12-2024	Pend. Ant. a 2022 em 31-12-2025	% Variação 2023 / 2024
Águeda - DIAP	121	57	-52,89%
Alb.-A-Velha - DIAP	99	77	-22,22%
Anadia - DIAP	100	37	-63,00%
Arouca - DIAP	44	10	-77,27%
Aveiro - DIAP - 1ª Sec	247	116	-53,04%
Aveiro - DIAP - 2ª Sec	284	163	-42,61%
Aveiro - DIAP - 3ª Sec	158	67	-57,59%
C.Paiva - DIAP	21	3	-85,71%
Espinho - DIAP	71	44	-38,03%
Estarreja - DIAP	53	16	-69,81%
Ílhavo - DIAP	198	71	-64,14%
Mealhada - DIAP	26	10	-61,54%
O.Azemeis - DIAP	63	31	-50,79%
O.Bairro - DIAP	63	42	-33,33%
Ovar - DIAP	51	10	-80,39%
S.J.Madeira - DIAP	24	7	-70,83%
S.M.Feira - DIAP - 1ª Sec	90	38	-57,78%
S.M.Feira - DIAP - 2ª Sec	169	40	-76,33%
V.Cambra - DIAP	10	3	-70,00%
Vagos - DIAP	81	34	-58,02%
TOTAIS	1973	876	-55,60%

Este é certamente o objetivo mais conseguido e tal como no ano transato, correspondendo a uma constante preocupação do MMPCC, dos Magistrados dirigentes e dos próprios Srs. Procuradores/ Procuradoras, já que entronca diretamente na perceção dos cidadãos e da opinião publica sobre a demora e atraso da Justiça Penal, que tanto tem servido como arma de arremesso contra o desempenho desta Magistratura.

Não foi encaminhado nenhum processo para a Mediação Penal.

Em matéria de medidas de coação privativas de liberdade, regista-se ter prevalecido a prisão preventiva em 103 casos e a obrigação de permanência na habitação em 17, sendo que, como seria expetável, são as 1ªs Seções dos DIAP's de Aveiro e Santa Maria da Feira e as 3ªs e 2ª Especializada (VD) que têm o maior número de detidos devido à natureza, gravidade e moldura penal dos crimes que investigam.

Em matéria de fenómenos criminais, verifica-se no ano de 2025 uma diminuição da criminalidade relacionada com acidentes de trabalho não mortais (de 174 para 24); da cibercriminalidade (de 1869 para 1180); e crimes estradais (de 737 para 383). Por outro lado, houve um significativo aumento de entradas de crimes fiscais (de 319 para 520) e da criminalidade organizada ou grupal (de 157 para 313) e a violência conjugal ou equipara (de 2194 para 2369), sendo cada vez mais os inquéritos por crimes desta natureza de que são vítimas homens.

Dentro dos vários fenómenos criminais, destaca-se com maior número de inquéritos instaurados, a violência conjugal ou equiparada, sobretudo contra mulheres (2369), os crimes de burla através da internet (623) e os crimes fiscais (520).

Não houve pedidos de intervenção do GRA.

b. Área – Instrução

Ao nível da Instrução Criminal na Comarca de Aveiro encontram-se instalados os Juízos de Instrução Criminal em Aveiro – J1 e J2 e em Santa Maria da Feira – J1 e J2.

O Ministério Público esteve representado nos Juízos de Instrução Criminal por 2 Procuradores da República, que além de acompanharem toda a tramitação dos processos de Instrução estão também presentes nos interrogatórios judiciais e ainda têm atribuídos parte dos Inquéritos da tipologia “PR”, sobretudo da 1ª Seção.

Aos despachos finais proferidos pelo MP em Inquérito, reagiram arguidos e assistentes, requerendo a abertura de instrução em 384 (287 pelos arguidos e 97 pelos Assistentes), ou seja, menos 41 que em 2024 (425) tendo

sido movimentadas 489 Instruções, ou seja, menos 67 que no ano de 2024 (556), sendo a tendência decrescente desde 2021 (806).

Das Instruções findas, houve decisão de pronúncia em 149 processos e 69 findaram com decisão de não pronúncia.

c. Área – Julgamentos

Foram realizados e findos 4725 julgamentos (alguns dos quais se estenderam por inúmeras audiências) ou seja mais 154 do que no ano anterior (4584), movimentados 7159 processos penais em fase de julgamento ou seja mais 170 (em 2024 foram 6989) e autuados 4754 (mais 200 novos processos que em 2024).

No corrente ano as condenações (totais ou parciais) ascenderam a 3353, o que representa 87% dos processos findos, tendo-se registado 437 absolvições. Os findos por motivos diversos cifram-se nas 935 decisões, sendo que a grande fatia se refere a desistências da queixa legalmente admissíveis.

Os Juízos que apresentam um maior número de entradas (1066) e de processos findos (1006) são conjuntamente os Juízos Centrais e Locais de Stª Maria da Feira, seguidos dos mesmos Juízos de Aveiro (entrados 689 e findos 676).

Contudo, no que toca só aos Juízos Centrais, o Juízo Central Criminal de Aveiro (147) teve mais 10 processos entrados que em Santa Maria da Feira (137), sendo o número de condenações maior em Aveiro (+23) e também o número de absolvições (+11).

Assim, enquanto o Juízo Central de Aveiro apresentou mais 10 processos entrados no ano (mais 11 processos do que em 20234, 137 julgados, 149 processos findos e 138 processos pendentes para 2026; o Juízo Central de

Stª Maria da Feira teve 137 processos entrados (mais 30 do que em 2024), 103 julgados, 124 findos e 123 processos pendentes para 2026.

Apesar da pendência transitada de 2024 ser maior em Aveiro (140) relativamente a Santa Maria da Feira (110) - o que implicou um aumento da movimentação processual no primeiro - certo é que no juízo central criminal de Santa Maria da Feira foram julgados um número superior dos designados «megaprocessos».

Segue mapa com os totais dos Processos Penais na fase de julgamento:

Processos Penais na Fase de Julgamento										
Comarca de AVEIRO		Movimentados			Findos					Pendente s p/o ano seguinte
		Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Julgados			Outros	Total findos	
					Condenação a)	Absolução	Total			
TOTAL DA COMARCA DE AVEIRO										
Processo comum	Tribunal de júri	2	1	3	2	1	3	0	3	0
	Tribunal coletivo	248	283	531	211	26	237	33	270	261
	Tribunal singular	1 910	2 602	4 512	1 344	381	1 725	824	2 549	1 963
Processos especiais	Sumários	48	1 334	1 382	1 272	16	1 288	49	1 337	45
	Abreviados	129	313	442	327	11	338	17	355	87
	Sumaríssimos	68	221	289	197	2	199	12	211	78
Totais		2 405	4 754	7 159	3 353	437	3 790	935	4 725	2 434

De realçar por fim e em especial que nos Juízos Centrais Criminais, seja em Aveiro ou Sta. Maria da Feira, sobressaí a complexidade de muitos dos processos julgados que, além das múltiplas sessões e respetiva complexidade, originam expressivo número de respostas a recursos.

Dos 2960 autos de notícia recebidos (em 2024 foram 2410) para Processo Sumário só em 1363 casos foram requeridos julgamentos nesta forma de processo, tendo sido a suspensão provisória do processo aplicada em 1268 situações.

Foram interpostos pelo Ministério Público 146 recursos e respondidos 512, sendo que dos interpostos até final do ano de 2025, 33 tiveram provimento, 14 foram parcialmente providos e 19 não foram providos.

Segue mapa elucidativo:

Recursos								
Comarca de AVEIRO	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
Total da Comarca	146	512	33	14	19	21	36	257

No âmbito das impugnações judiciais em processo de contraordenação foram 431 os casos de impugnação apresentados pelo MP para julgamento, tendo tido 89 provimento, 53 parcialmente providos e 116 não providos.

Quanto aos processos não penais é de destacar ainda que, em termos de internamentos compulsivos, transitaram do ano anterior 28 processos e entraram 228, num total de 256 movimentados e destes terminaram-se 230.

Dos processos de internamento entrados, ressalta o Município de Aveiro (69), Santa Maria da Feira (34), Ovar (21) e Oliveira de Azeméis (20).

II. APRESENTAÇÃO SUCINTA DE ANOMALIAS, INSUFICIÊNCIAS E REFORÇO DE MEIOS

II.1. Situações não cabalmente resolvidas de pendências processuais excessivas

a. Tal como já vem sendo referido em anteriores relatórios, persistem alguns casos muito pontuais de magistrada/os cuja capacidade de resposta se mostra ainda abaixo das necessidades e convergente com os padrões de produtividade esperada de um magistrado colocado em idênticas circunstâncias, seja por incapacidade ou insegurança de decisão, seja por erradas escolhas de metodologias e/ou processos de trabalho.

b. Esse não é, efetivamente, o padrão da generalidade dos Magistrados do Ministério Públicos colocados na comarca, muitos a destacar-se pela sua enorme capacidade de trabalho e de resolução célere e pragmática dos processos e inquéritos, mas tal não tem sido suficiente para inverter os problemas decorrentes da mobilidade frequente e anual dos Magistrados, da acentuada ou, mesmo, crítica, insuficiência de Funcionários do MP, ao prolongamento excessivo do tempo das investigações de processo mais antigos nalguns órgãos de polícia criminal e às frequentes situações de procuradores em situação de ausência prolongada, por motivo de doença, gravidez de risco ou licenças parentais.

c. A ausência prolongada de alguns Procuradores determinou a utilização frequente de Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual (substituições, acumulação, afetação e redistribuição de processos a outros magistrados), sendo que essas soluções são meros “remendos” para evitar o agravamento acelerado das situações e estão longe de garantir a estabilidade desejável e assegurar uma recuperação duradoura de pendências.

d. Mercê de tais condicionamentos a comarca apresenta, sobretudo ao nível dos inquéritos, de uma acumulação decorrente de vários anos, que só poderá ser totalmente resolvida com o reforço temporário do número de magistrados colocados na comarca, designadamente com recurso ao artigo 107º do DL49/2014.

e. A carga burocrática que pende exclusivamente sobre a Coordenação, centralizada no MMPC e nos seus dois funcionários, é claramente excessiva e impede um acompanhamento mais regular e próximo dos Srs. Procuradores/Procuradoras, a que acresce o número elevado de núcleos e seções e sobretudo a distâncias entre eles, embora esse tenha sido um dos compromissos assumidos desde que assumi funções e que tenho tentado efetivar com visitas aos diversos núcleos.

II.2. Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos, faltas, instrumentos e condições físicas de trabalho

a. Insuficiência de Magistrados do Ministério Público - quadro legal e necessidades

É patente que o quadro de magistrados do Ministério Público em funções na comarca de Aveiro não é suficiente para suprir de forma cabal o acumular de serviço durante vários anos e as constantes e expectáveis ausências ao serviço prolongadas, exigindo a colocação de Magistrados ao abrigo do artigo 107º do DL49/2014.

Na verdade, para além de ausências por motivo de baixa decorrente de doença prolongada, que têm sido constantes todos os anos (em 2025 foram 4), são frequentes (e é positivo que assim seja) as situações de gravidez de risco, licenças de parentalidade, expectáveis numa comarca onde dominam os núcleos

com juízos de competência genérica e com magistrados(as) em idade de serem pais e já numa fase de aproximação ao seu local de origem.

Uma análise comparativa aos últimos anos permite concluir, com segurança, pela existência de uma percentagem de ausências de magistrados durante todo o ano, não inferior a dez por cento da totalidade de magistrados colocados na comarca, isto é, se são colocados 88 magistrados, é seguro que apenas estarão em exercício de funções cerca de 79.

Esta situação, não suprível, a nosso ver, apenas com o Quadro Complementar de toda a área da Procuradoria-Geral Regional do Porto, apenas será superada com a colocação, ao abrigo do referido dispositivo legal, de, pelo menos, mais três/quatro magistrados do Ministério Público na comarca.

Importa, ainda, referir que o número de Magistrados do Ministério Público colocados nos juízos de família e menores da comarca é insuficiente, sobretudo no juízo de família e menores de Aveiro, onde o volume de serviço e as cinco CPCJ's são claramente excessivos para os dois Magistrados aí colocados, exigindo, urgentemente, o seu reforço com mais um Procurador da República a título de auxiliar.

De questionar a opção tomada aquando do movimento anual de Magistrados que produziu efeitos a 1 de setembro de 2025, com a agregação no mesmo conteúdo funcional do juízo de comércio, juízo de execução e juízo local cível de Oliveira de Azeméis, a cargo de um único Procurador, ao contrário do que acontecia anteriormente que contava com dois, tornando difícil ou mesmo inexecutável assegurar a totalidade do serviço. Seria adequado que no próximo movimento se voltasse a prever um procurador para o comércio e um procurador para o juízo de execução e local cível ou, então, dois procuradores para a totalidade do conteúdo funcional.

Da mesma forma é de questionar a previsão, nesse mesmo movimento, da extinção de um dos lugares de efetivo, no lugar com o conteúdo funcional – comércio, juízo central e local cível de Aveiro -, porquanto é impensável ser colocado um único procurador para a totalidade do conteúdo funcional, tanto mais que o comércio está deslocalizado em Anadia e não é previsível a sua instalação em Aveiro.

Em suma, é essencial a colocação de, pelo menos, mais 5 Procuradores da República, para além do quadro existente.

Sem esse reforço, claramente imprescindível e inadiável, numa comarca com a dimensão da de Aveiro e com as pendências existentes, será impossível, mesmo com o já hercúleo esforço todos os anos exigido aos Magistrados, ir muito além de uma estabilização de pendências, sem qualquer recuperação possível e com claro prejuízo para os cidadãos.

b. Ausências de magistrados do Ministério Público em 2025

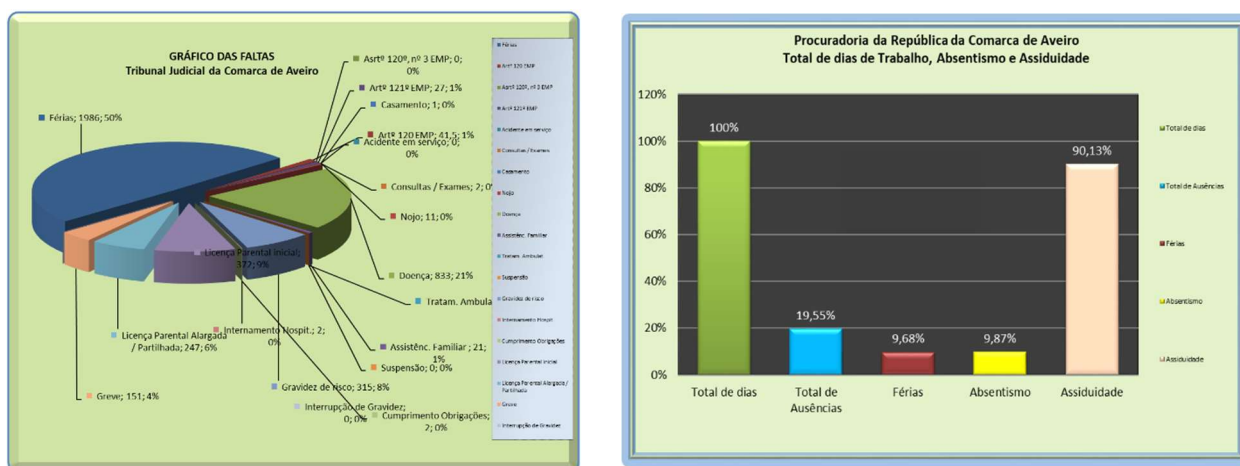
No ano de 2025 evidenciou-se ainda um número elevado de ausências por baixas médicas prolongadas e temporárias, sendo que se destacam na taxa de “absentismo” da Comarca as originadas por doença, com uma taxa de 20,77% (excetuando doença com internamento), gravidez de risco com uma taxa de 7,85% e ainda as licenças de maternidade/ parentalidade inicial e alargada com 15,43%. A estas acresceram outras ausências legalmente justificadas (embora em número comparativamente reduzido por consultas, tratamento, nojo e faltas justificadas ao abrigo do EMP), o que também contribuiu para que uma parte dos objetivos processuais ambiciosos delineados não fossem cabalmente cumpridos.

As ausências prolongadas de baixa médica (superiores a trinta dias) impuseram que, pela Coordenação, tivessem sido tomadas sucessivas medidas

de substituição, acumulação e distribuição de serviço nalgumas Procuradorias e Seções do DIAP para atenuar os respetivos efeitos negativos, através de Ordens de Serviço e Despachos Hierárquicos, o que não deixou de exigir um esforço acrescido para além do seu próprio serviço aos Procuradoras/Procuradores designados.

Estas últimas faltas totalizaram no ano de 2025 o número global de 833 dias num universo de 4011 ausências ao serviço.

Segue mapa e gráficos em anexo, onde se encontram expurgados os fins-de-semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.



c. Insuficiência de Oficiais de Justiça nos serviços do Ministério Público

Manteve-se, à semelhança do que já vinha acontecendo nos anos anteriores, as situações de carência de oficiais de justiça e no que ao Ministério Público concerne.

Tais insuficiências não se prendem diretamente com o quadro previsto de funcionários do MP para a Comarca de Aveiro que, na generalidade, se encontra razoavelmente dimensionado, mas, sobretudo, à conjugação de vários fatores como a falta de renovação dos meios humanos, saídas por reforma e

absentismo por baixas médicas e doenças crónicas e ainda ausências para outros serviços sem o devido preenchimento.

No ano de 2025, estiveram colocados na Comarca de Aveiro 118 funcionários do Ministério Público, estando 2 na Coordenação da Comarca, muitos com perfil e desempenho de excelência sendo também que, porém, uma parte ainda expressiva apresentou ausências justificas por períodos mais curtos ou mais longos de tempo.

d. Equipamentos

Quanto aos equipamentos, permanecem as seguintes insuficiências:

- Insuficiência de sistemas de gravação áudio e vídeo das declarações de testemunhas em sede de inquérito–criminal e noutro tipo de processos do Ministério Público.

- Insuficiência ou mesmo ausência de sistemas de videoconferência exclusivos do Ministério Público para se obviar à expedição de cartas precatórias e para a audição de testemunhas no estrangeiro.

- Insuficiência de digitalizadores de alto rendimento para tornar exequível o processo de desmaterialização processual.

- Os computadores portáteis de muitos dos Magistrados do MP na comarca já apresentam anomalias várias, pelo que se impõe a sua substituição.

e. Edifícios e Instalações

O Conselho de Gestão e respetivos serviços de apoio já se mostram instalados, desde outubro de 2025, no anterior edifício do Juízo de Família e Menores de Aveiro, um palacete restaurado, sendo que até essa altura esteve instalado em módulos, tipo «contentores».

As instalações do Juízo do Trabalho de Aveiro, localizada em edifício em altura com entrada por um centro comercial de todo desadequado à

dignidade exigida por um serviço judicial, não responde cabalmente às necessidades próprias dos utentes desse serviço, nomeadamente dos sinistrados do trabalho, sendo certo que a má iluminação e a exiguidade das escadas de acesso e do próprio elevador, não permitem a circulação desafogada destes. Apesar das instalações não se mostrarem adequadas à salvaguarda da dignidade das pessoas e da própria imagem da Justiça, não está prevista a sua transferência por constrangimentos orçamentais.

O edifício do Tribunal de Arouca apresenta deficiências e infiltrações graves ao nível da cobertura, que se agravaram em 2025, sem qualquer intervenção, mas a solução sólida passa por uma intervenção estrutural corretiva que só pode ser efetuada pela tutela, através do IGFEJ e com cabimentação orçamental.

Muito preocupante é também o edifício do Tribunal do Trabalho de Oliveira de Azeméis com infiltrações de humidade pelas paredes e com fendas nas paredes, que apresentam fungos e elevada humidade. A situação que havia sido reportada desde 2021, só agora está a ser objeto de intervenção que se espera não corresponda a um mero retoque estético para pouco tempo, mas a uma adequada recuperação do imóvel que remova as deficiências estruturais.

No Palácio da Justiça de Aveiro mantêm-se algumas fissuras ao nível da cobertura e fachada principal, aguardando-se intervenção corretiva.

Para além disso, os gabinetes do 2º piso afetos aos Magistrados do Ministério Público colocados no juízo de família e menores de Aveiro apresentam sinais evidentes e preocupantes de humidade nas paredes, com perigo para a saúde daqueles, para além de não disporem de acesso por elevador.

Há necessidade de substituir a caixilharia do edifício do Tribunal de Oliveira de Azeméis, o que já foi reportado e vistoriado, mas dado os custos muito elevados de tal reparação, aguarda intervenção do IGFEJ/ DGAJ e cujo prazo não é possível prever.

O Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro continua instalado provisoriamente no edifício da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em boas condições, mas que não são adequadas, funcionando como sala de audiências o salão nobre do Município.

Já o edifício onde funciona a secção do DIAP e juízo de competência genérica de Oliveira do Bairro apresenta já vários problemas de humidade e infiltrações e os serviços do Ministério Público estão instalados num cubículo sem as condições adequadas.

Continuam a faltar adequadas condições de climatização em muitos dos edifícios.

A situação geral das instalações na maioria dos serviços do MP, agravada com a existência de legislação que estabelece regras muito apertadas no que respeita à reserva e privacidade das vítimas de crimes e cuja audição deve decorrer em ambiente reservado e preferencialmente com identidade de género entre a vítima e o funcionário que procede à sua audição (quando não for o Magistrado/a a presidir à diligência) e que reclama espaços especialmente dedicados à audição de pessoas, tem sido colmatada com a criatividade possível para transformar espaços compatíveis com essas exigências.

De facto, e apesar dessas dificuldades, conseguiu-se, pelo menos nas secções especializadas ou semiespecializadas na criminalidade associada à violência no seio da família, criar as condições mínimas para garantir o respeito por aquelas imposições legais.

f. Instrumentos de Trabalho

Conforme já se referiu, o constrangimento resultante da deficiente eficácia, do ponto de vista das intervenções processuais do Ministério Público e no que respeita ao sistema “Citius”, não permite que se recolham dados estatísticos com a fiabilidade desejável. São muitos os problemas que este sistema informático gera, em especial, para quem tem de coordenar a Comarca e que já foram reportados à DGAJ e no relatório de anos anteriores.

A plataforma SIMP também tem apresentado reiterados problemas técnicos que têm sido reportados e que perturbam a sua normal utilização, assim como as últimas alterações efetuadas no Outlook não alcançaram os resultados pretendidos, causando maiores problemas de comunicação do que a versão anterior.

g. Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica

Neste aspeto, embora tenha havido melhorias reproduzem-se as considerações anteriores quanto a algumas perícias médico – legais, cuja demora, apesar da sua reconhecida qualidade, o que se reflete na pretendida celeridade processual, designadamente no âmbito dos processos – crime por acidente de viação e de ofensa à integridade física.

Em termos de assessorias técnicas ao MP continuam a verificar-se alguns atrasos no domínio das perícias económico-financeiras, apesar do reiterado esforço dos peritos, o que também tem algumas repercussões negativas no tempo do desfecho dos inquéritos.

É manifesto que todas as entidades têm dificuldades de resposta mais célere por limitação de meios humanos apropriados e que não são reforçados ao nível desejável.

Por sua vez, a Polícia Judiciária, quer ao nível da Diretoria do Porto como ao nível do DIC de Aveiro, ainda continua a apresentar atrasos no encerramento de alguns inquéritos em que a investigação criminal lhes está deferida, tendo estes atrasos também reflexo no aumento da pendência dos processos mais antigos.

h. Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos

Manteve-se como objetivo o registo obrigatório e informático de todos os atendimentos e sua monitorização, a par do registo e análise das reclamações apresentadas pelos utentes e do tratamento centralizado nos serviços de apoio da Coordenação de petições, memorandos e outras exposições dirigidas pelos cidadãos ao MP da Comarca, seja através do respetivo endereço eletrónico ou por intermédio da Hierarquia.

Além disso, todos os problemas que são suscitados e que se relacionam com os cidadãos em geral são, quando se justifica, alvo de abordagem nas reuniões do Conselho de Gestão.

III. Medidas adotadas respeitantes à organização e métodos de trabalho, simplificação de procedimentos, recomendações e objetivos quantitativos

Além dos contactos que foram realizadas, também foram feitas recomendações e afetações de Inquéritos, tendo-se insistido na necessidade de se priorização dos processos pendentes com mais antiguidade, continuando a incentivar-se na necessidade de articulação dos magistrados colocados nas várias jurisdições do Ministério Público e na assunção da efetiva direção da investigação na criminalidade económico-financeira.

Outro dos aspetos essenciais tem sido estabelecer uma cooperação mais dinâmica entre o MMPC e os Magistrados Dirigentes, participando estes mais ativamente nas decisões mais relevantes na jurisdição criminal de acordo com as suas competências funcionais e territoriais.

Através de contactos com dirigentes e magistrados insiste-se sempre para a necessidade de encerrar os processos mais antigos, sobretudo os anteriores a 31.12.2022 (desiderato que se tem conseguido através do esforço feito pela grande maioria dos Magistrados do Ministério Público nesta Comarca).

É imperioso ainda, apesar do aumento das entradas, conseguir baixar as pendências ao longo do ano de 2026, o que implica também e perante o quadro de magistrados existente, uma visão pragmática, simplificação de procedimentos e redobrado empenho, o que se pedirá a todos e a cada um dos Procuradores/ Procuradoras, melhorando o ponto de equilíbrio entre o rigor e a reconhecida qualidade existente com a grande quantidade processual com que a Comarca é confrontada.

*

Apesar de não ter sido ainda possível inverter a tendência ascendente da pendência na Jurisdição Criminal, particularmente no DIAP, decorrência de mais um ano fortemente afetado por ausências por baixas médicas e outras, não se pode deixar de registar aqui o esforço, dedicação, entreajuda, compreensão e disponibilidade da elevada maioria dos Magistrados do Ministério Público colocados na comarca, muitas vezes com o prejuízo para a sua vida pessoal e familiar; o clima de cooperação dos Magistrados Dirigentes; a excelente articulação dos membros do Conselho de Gestão; e a dedicação dos Srs. Funcionários de apoio à Coordenação.

Sem o empenho de todos, no contexto vivenciado, teria sido impossível obter os resultados que, mesmo aquém do desejado, com os meios disponíveis, são positivos e revelam bem o trabalho desenvolvido em clima de entreajuda e colaboração constantes.

Não podia terminar este relatório sem uma palavra especial para os Magistrados do Ministério Público e Funcionários que, pelo seu empenho e capacidades, são tantas vezes sempre os mesmos, a quem se pede mais e mais, porque se sabe terem essa capacidade de resposta, e a quem nunca será dado o devido reconhecimento. A esses o nosso sentido agradecimento.

Acreditamos que o Ministério Público na comarca de Aveiro ainda tem condições para melhorar o serviço prestado aos cidadãos e é esse o objetivo em que estaremos focados e empenhados no ano de 2026.



*

Aveiro, 03/02/2026

O Magistrado do Ministério Público Coordenador

**Adão Carvalho
(Procurador da República)**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE AVEIRO - COORDENAÇÃO

Palácio da Justiça, Praça Marquês de Pombal | 3814-502 Aveiro– Portugal

Tel. +351 234 405 302 - 321 | Fax +351 234 405 389 | ministeriopublico.coordenador.aveiro@tribunais.org.pt